

LEI Nº 2353/2015

Súmula: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Palmas, no exercício de 2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam estabelecidas para exercício de 2016, as ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

- I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
- II. disposições sobre alterações na legislação tributária;
- III. estrutura e organização da lei orçamentária;
- IV. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
- V. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
- VI. metas fiscais.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As ações prioritárias, objetivos e metas para o exercício de 2016, passam, a partir da edição da presente Lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 3º - O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante autorização do Poder Legislativo Municipal, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributárias ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
- III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
- IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º - A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II e III:

- I. legislação e resumo da receita referentes ao orçamento fiscal;
- II. resumo geral da despesa referente ao orçamento fiscal;
- III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;

Art. 5º - O Orçamento Fiscal discriminará as receitas e despesas, por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e/ou atividades, segundo a classificação da receita, classificação funcional programática e natureza de gastos de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 6º - As programações dos Fundos Municipais serão abertas como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º - Para o exercício financeiro de 2016, fica estabelecido o montante de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) como limite para elaboração do orçamento Fiscal, cujo

detalhamento dar-se-á em nível de projetos e atividades orçamentárias quando da elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2016.

Parágrafo Único. Do montante estabelecido no caput deste artigo, o percentual mínimo de 0,20%, será consignado em Reserva de Contingência.

Art. 8º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com as normas estabelecidas nesta lei.

Art. 9º - No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2015 (base de correção relativa a 30 de junho de 2015).

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2015.

§ 2º. Os valores das receitas e despesas apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 10 - O Projeto de Lei do Orçamento para 2016 destinará recursos para atender prioritariamente:

- I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2015;
- II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
- III. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
- IV. a manutenção e desenvolvimento do ensino, da assistência social e da saúde;
- V. a conclusão de projetos e ou programas em andamento;
- VI. a manutenção das atividades e contrapartida de convênios;
- VII. ao pagamento de encargos da dívida fundada; e
- VIII. aos repasses de recursos a entidades e para investimentos.

Art. 11 - O Poder Legislativo, até o dia 15 do mês de agosto, em conformidade a Emenda Constitucional nº 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 6% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Art. 12 - O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 13 - O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados.

§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º. O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 14 - A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 15 - O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos do Plano de Cargos e Salários, do reenquadramento de pessoal, horas extras, adicional de educação, de adicionais por tempo de serviço, decorrentes da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos e de aumento de vagas de acordo com as necessidades e realização de concurso público.

Parágrafo Único. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício ou de apoio direto ou indireto ao desenvolvimento do ensino público municipal.

Art. 16 - O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2016, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, ação social, cultura, infraestrutura, urbanismo, transporte, turismo, agricultura, habitação e aperfeiçoamento administrativo e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.

Art. 17 - As despesas consideradas irrelevantes serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o Art. 68 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 18 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. sejam compatíveis com as disposições da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

- a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
- b) sobre o serviço da dívida;
- c) possuem fonte e aplicação específica;
- d) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 19 - O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e ou jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e outros, em suplementação aos recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos.

Parágrafo Único. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas, interessadas na parceria, observado o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 20 – **Poderá o Poder Executivo mediante autorização do Poder Legislativo alterar e modificar**, firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação, observadas as normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/00.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 21 - As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas na presente Lei.

Art. 22 - A implementação do disposto nos artigos 15 e 16 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento tem adequação à Lei de Diretrizes

Orçamentárias e ao Orçamento anual e informando existência de recursos financeiros em montante suficiente a sua cobertura e que sua execução não afetará a capacidade financeira do Município.

Art. 23 –“**Poderá o Poder Executivo mediante autorização do Poder Legislativo alterar e modificar,** com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária, as dotações consignadas no orçamento podem ser alteradas por meio da abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% da despesa total fixada para o exercício, através de decreto, e, através de lei, os créditos adicionais especiais, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24 - No decurso da execução orçamentária:

I - Por ato próprio, os recursos programados 99999999 – Reserva de Contingência definidos no Parágrafo Único do artigo 7º, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais;

II - Mediante autorização Legislativa os consignados em 99999998 – Proveniente de Vetos, servirão de fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 25 da presente lei.

Art. 25 - Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício, utilizando como fonte de recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64, observado o disposto no artigo 23 da presente lei.

Art. 26 - A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 27 - A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos nesta lei, nos trinta dias subsequentes, mediante autorização Legislativa o Poder Executivo, estabelecerá medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos

anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira a pagar, até sua total quitação.

§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais afetas ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais e pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada.

Art. 28 – **Poderá o Poder Executivo Mediante autorização do Poder Legislativo alterar e modificar**, e realizar convênios com entidades municipais, estaduais e federais, alterar o orçamento conforme a necessidade, para atender as atividades, projetos, programas e convênios específicos, dos órgãos municipais, estaduais, federais e das entidades, conveniadas ou parceiras da Administração Pública Municipal, através de ato próprio, portaria, decreto ou lei específica, efetuados de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO VI DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 29 – Os objetivos, as metas e os riscos fiscais programados para o exercício de 2016 estão demonstrados nos Anexos I, II e III.

CAPÍTULO VII ALTERAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PROGRAMADAS NO PLANO PLURIANUAL

Art. 30. Em observância ao disposto no artigo 3º, do projeto de Lei Municipal do PPA, as metas físicas e financeiras previstas para o exercício de 2016 constantes do Plano Plurianual 2014 a 2017, passam a vigorar de acordo com as metas físicas e financeiras programadas nesta lei.

Art. 31. Em observância ao disposto no artigo 3º, do projeto de Lei Municipal do PPA, os projetos, programas, atividades, ações e codificações previstas para o exercício de 2016 constantes do Plano Plurianual 2014 a 2017, passam a vigorar de acordo com os projetos, programas, atividades, ações e codificações programadas nesta lei.

Art. 32 - Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário, em especial as metas físicas e financeiras não contempladas por esta Lei.

Palmas, 08 de dezembro de 2015.

Luiz Otávio Sendeski
Presidente do Legislativo

ANEXO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

Objetivos

- Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções.
- Legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município.
- Organizar e administrar os seus serviços internos.
- Exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais.
- Revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas

| CÓD. | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2016 |
|------|--------------------------------|---------|------|
| 01 | ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO | | |
| 01 | UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL | | |
| 031 | SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA | | |

| | | | |
|-------------|--|--|------------------------------------|
| 0001 | PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO | | |
| 2100 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 0001 | Realização de Sessões Legislativas | Sessão | 1/semanal |
| 0002 | Aquisição de um veículo | Imobilizado | 01 |
| 0003 | Apreciação de mensagens do Executivo | Mensagem | Div |
| 0004 | Apresentação de projetos de lei | Projeto | Div |
| 0005 | Edição de resoluções legislativas | Resolução | Div |
| 0006 | Revisar a Lei Orgânica Municipal | Lei | Div |
| 0007 | Revisar o Regimento Interno | Resolução | Div |
| 0008 | Análise de projetos, planos, programas, orçamentos, balancetes e outros | Projetos Planos LDO PPA Orçamento Balancete | Div Div 01 01 01 12 |
| 0009 | Julgamento das contas do Prefeito Municipal | Pr. Contas | 01 |
| 0010 | Avaliação dos programas de trabalho do Executivo | Programa | Div |
| 0011 | Promoção de melhorias na estrutura física do prédio legislativo com ampliação e reforma das dependências do plenário e salas das comissões | Prédio | 01 |
| 0012 | Aquisição de móveis e equipamentos para a Câmara Municipal | Mobiliária Equip. | Div Div |
| 13 | Realização de concurso público para preenchimento de vagas de caráter efetivo do quadro de funcionários da Câmara de Vereadores | Concurso | 01 |

FUNÇÃO: 03 – ESSENCIAL A JUSTIÇA
04 – ADMINISTRAÇÃO

Objetivos

- Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito.
- Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais.
- Contratar operação de crédito junto aos órgãos dos governos Federal e Estadual.
- Coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta.
- Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal.
- Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas.
- Executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos.
- Executar ações voltadas para a conservação de prédios públicos.
- Implantar o programa de modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos – PMAT.
- Investir em programas de capacitação profissional.
- Avaliar e proceder a ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano.
- Implementar programas voltados aos servidores públicos.
- Implantar programa de REFIS.
- Implantar plano de carreira para os servidores municipais.
- Realizar concurso público para suprimento de vagas.
- Processar o reenquadramento do magistério público.
- Executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais.
- Maximizar os serviços de natureza administrativa.
- Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade.
- Proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse social.
- Modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização.
- Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.
- Promover ações facilitadoras para o PROCON.
- Elaborar/Ampliar/Modificar o Plano Diretor.
- Proceder avaliação de desempenho dos servidores municipais.
- Desenvolver políticas de conscientização da necessidade de regularização dos loteamentos;

- Instalação e melhoria da iluminação pública, com ampliação da rede e colocação de novas luminárias;

- Viabilizar e apoiar as atividades dos conselhos municipais, com auxílio administrativo, operacional e legal.

Principais Metas

| CÓD. | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2016 |
|------|---|--------------|------|
| 10 | ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 0002 | PROGRAMA: GESTÃO POLÍTICAS PÚBLICAS | | |
| 2001 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| 0001 | Representar o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e entidades privadas e de natureza assistencial | Município | 01 |
| 0002 | Gerenciamento do Programa de desenvolvimento Municipal | Programa | 01 |
| 0003 | Participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos Conselhos Municipais | Conselho | Div |
| 0004 | Realização de audiências públicas | Audiência | 02 |
| 0005 | Atualizar o Plano Diretor do Município | Plano | 01 |
| 10 | ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 0040 | PROGRAMA: JUNTA DO SERVIÇO MILITAR | | |
| 2002 | ATIVIDADE: APOIO A JUNTA DO SERVIÇO MILITAR | | |
| 0001 | Apoio a Junta do Serviço Militar | Junta | 01 |
| 0002 | Registro de apresentação militar | Registro | Div |
| 11 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO JURÍDICO | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL JURÍDICO | | |
| 092 | SUBFUNÇÃO: REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | | |
| 0003 | PROGRAMA: ASSUNTOS JURÍDICOS | | |
| 2004 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA | | |
| 0001 | Instruir o Prefeito e demais órgãos nos assuntos de natureza jurídica | Departamento | 20 |
| 0002 | Representação do Município perante o Poder Judiciário e demais órgãos | Município | 01 |

| | | | |
|-------------|---|--------------------------------------|-------------------|
| 0003 | Elaboração de pareceres jurídicos, projetos de leis e decretos | Parecer Projeto de Lei Decreto | Div Div Div |
| 0004 | Execução judicial ou extra-judicial da dívida ativa | Contribuinte | 10.200 |
| 0005 | Reestruturação, informatização e reequipamento do Setor Jurídico | Setor | 01 |
| 12 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 0005 | PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 1001 | PROJETO: IMPLANTAÇÃO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO – PMAT | | |
| 0001 | Implantação do programa de modernização tributária e da gestão dos setores sociais básicos – PMAT | Programa | 01 |
| 12 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 0005 | PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 2005 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 0001 | Apoio e suprimento das estruturas administrativas e técnicas dos diferentes setores da municipalidade | Departamento | 18 |
| 0002 | Operacionalização de serviços de suporte administrativo aos demais setores | Departamento | 18 |
| 0003 | Implantação e manutenção do programa de modernização da administração pública | Programa | 01 |
| 0004 | Reequipamento e informatização dos setores administrativos | Departamento | 18 |
| 0005 | Manutenção, reforma e ampliação de prédios públicos | Prédio | Div |
| 0006 | Análise das despesas de exercícios anteriores | Processo | Div |
| 0007 | Aquisição de Servidores de Rede | Equipamento | Div |
| 0008 | Aquisição de licença de uso de software | Software | Div |
| 0009 | Reestruturação da rede | Projeto | 01 |
| 0010 | Equipamento de informática | Equipamento | Div |
| 0011 | Peças de informática para reposição | Peça | Div |
| 0012 | Aquisição de Nobreak | Equipamento | Div |
| 0013 | Aumento da banda de internet | Internet | 01 |
| 0014 | Reforma/Melhoria/Ampliação sala informática | Sala | 01 |
| 0015 | Aquisição de móveis | Mobiliário | Div |
| 12 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 0005 | PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 2006 | ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL | | |
| 0001 | Implantação e manutenção da guarda municipal | Guarda | 01 |
| 0002 | Construção da sede da Guarda Municipal | Unidade | 01 |
| 0003 | Aquisição de equipamentos e materiais permanentes | Unidade | Div |
| 0004 | Aquisição de equipamento de informática | Equipamento | Div |

| | | | |
|-------------|--|----------------------|------------|
| 0005 | Aquisição de veículo | Veículo | 03 |
| 12 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 20 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL PLANEJAMENTO | | |
| 121 | SUBFUNÇÃO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | |
| 0005 | PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 2007 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO | | |
| 0001 | Coordenação do planejamento municipal | Município | 01 |
| 0002 | Realização de estudos e pesquisas para o planejamento integrado do Município | Pesquisa | 05 |
| 0003 | Assessoramento e orientação normativa e metodológica aos demais setores | Departamento | 18 |
| 0004 | Elaboração e coordenação de projetos, programas e planos do Governo Municipal | Projeto/plano | Div |
| 0005 | Proposição de medidas administrativas e ou projetos de leis relacionados ao planejamento municipal | Planejamento | 01 |
| 0006 | Elaboração e manutenção do Estatuto da Cidade | Estatuto | 01 |
| 0007 | Aquisição de equipamentos e mobiliários | Unidade | Div |
| 0008 | Acompanhamento da evolução do crescimento do Município | Município | 01 |
| 0009 | Estímulo a realização de convênios e ou parcerias com entidades públicas e ou privadas | Convênio Parceria | Div Div |
| 0010 | Implantação de sistemas de acompanhamento de resultados | Sistema | 01 |
| 0011 | Participação no fórum permanente de desenvolvimento do Município | Fórum | 01 |
| 0012 | Elaboração e atualização do Plano Plurianual | Plano | 01 |
| 0013 | Elaboração e atualização da Lei de Diretrizes Orçamentárias | Lei | 01 |
| 12 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 30 | UNIDADE: ASSESSORIA COMUNICAÇÃO | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 0005 | PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 2008 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RELAÇÕES PÚBLICAS | | |
| 0001 | Implantação e manutenção de sistema de acompanhamento de informações | Sistema | 01 |
| 0002 | Atualização de arquivos com notícias de interesse da municipalidade | Arquivo | Div |
| 0003 | Redação de notas, artigos e comentários diversos | Matéria | Div |
| 0004 | Coordenação de atividades de relações públicas e de comunicação | Setor | 01 |
| 0005 | Cobertura jornalística e divulgação de eventos promovidos pelos departamentos da Prefeitura | Departamento | 18 |
| 0006 | Aquisição de equipamentos de informática e outros | Equipamento | Div |
| 0007 | Aquisição de mobiliário | Móvel | Div |
| 12 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 40 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL RECURSOS HUMANOS | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 0005 | PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 2009 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL | | |
| 0001 | Reformulação/alterações das leis que regem o funcionalismo – Estatutário, CLT e Plano de Cargos, Carreira e Salários | Lei | 02 |

| | | | |
|-------------|---|--------------------------|------------------|
| 0002 | Capacitação e reciclagem de servidores | Curso | Div |
| 0003 | Revisão/Adequação do plano de cargos e salários | Plano | 01 |
| 0004 | Ampliação do número de vagas | Vagas | 50 |
| 0005 | Realização de concurso público | Concurso | 01 |
| 0006 | Realização de teste seletivo | Teste | 02 |
| 0007 | Contratação de servidores para as áreas administrativas e técnicas | Servidores | 50 |
| 0008 | Execução da administração de recursos humanos | Funcionário | 1100 |
| 13 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL CONTROLE INTERNO | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 0039 | PROGRAMA: CONTROLE INTERNO | | |
| 2010 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO | | |
| 0001 | Orientação e determinação do cumprimento das normas e práticas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios | Relatório | Div |
| 0002 | Acompanhamento das ações de todos os órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades | Departamento | 18 |
| 0003 | Aquisição de equipamento de informática | Computador Impressora | 04 01 |
| 0004 | Aquisição de veículo | Veículo | 01 |
| 0005 | Aquisição de ar-condicionado | Equipamento | 01 |
| 0006 | Aquisição de móveis | Móveis | 04 |
| 14 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO FINANÇAS | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL FINANÇAS | | |
| 123 | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | |
| 0004 | PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FINANCEIRAS | | |
| 2011 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA | | |
| 0001 | Revisão do Código Tributário Municipal | Código | 01 |
| 0002 | Implantação de Programa de REFIS | Programa | 01 |
| 0003 | Atendimento a agropecuaristas com notas de produtor rural | Produtor | 1600 |
| 0004 | Contratar operação de crédito junto aos Órgãos dos Governos Federal e ou Estadual | Contrato | 02 |
| 0005 | Aquisição de Veículo | Unidade | 01 |
| 0006 | Revisão e atualização das taxas dos serviços prestados pela municipalidade | Taxas | Div |
| 0007 | Reavaliação da Planta Básica de Valores do Município | Planta | 01 |
| 0008 | Atualização e manutenção do cadastros dos contribuintes | Cadastro | 01 |
| 0009 | Promoção e controle da dívida ativa | Contribuinte | 11.500 |
| 0010 | Aprimoramento do sistema de controle interno e externo das finanças | Sistema | 01 |
| 0011 | Reestruturação, informatização e reequipamento do setor financeiro | Departamento | 01 |
| 0012 | Lançamento de talões para cobrança de impostos, taxas e contribuição de melhoria | Talão Contribuinte | 11.500 11.500 |
| 0013 | Emissão de alvarás | Alvará | 1.500 |
| 0014 | Renovação de licença de funcionamento | Estabelecimento | 1.500 |

| | | | |
|-------------|--|---------------------|---------|
| 0015 | Fiscalização de estabelecimentos comerciais e industriais e prestadores de serviços | Estabelecimento | 1.000 |
| 15 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL LICITAÇÕES E COMPRAS | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 0005 | PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 2012 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS | | |
| 0001 | Proceder a realização de procedimentos licitatórios e contratos | processo | Div |
| 0002 | Suprir departamentos com materiais de consumo e permanentes | departamento | 18 |
| 16 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL CONTABILIDADE | | |
| 123 | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | |
| 0005 | PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 2013 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | | |
| 0001 | Execução da escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais | Sistema | 01 |
| 0002 | Assessoramento ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial | Departamento | 18 |
| 0003 | Elaboração do Orçamento-Programa anual | Orçamento | 01 |
| 0004 | Elaboração de balancetes mensais | Balancete | 12 |
| 0005 | Elaboração do balanço e da prestação de contas anual | Balanço | 01 |
| 0006 | Controle e registro da prestação de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias | Convênio | Div |
| 0007 | Divulgação oficial das execuções orçamentárias e financeiras – Relatórios: | Mensal Bimestral | 12 6 |
| 0008 | Aquisição e manutenção de Material Permanente | Unidade | Div |
| 17 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 0005 | PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 2014 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA | | |
| 0001 | Operacionalizar as ações do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social | Fundo | 01 |
| 0002 | Administração do uso dos terrenos públicos | Terreno | 100% |
| 0003 | Promover o cadastro dos imóveis de propriedade do Município | Imóvel | 100% |
| 0004 | Promover ações para regularização de loteamentos particulares irregulares | Loteamento | 10 |
| 0005 | Operacionalizar, Execução e controle de projetos do Programa Municipal de Desfavelamento | Programa | 01 |
| 0006 | Ampliação do quadro de pessoal | Servidores | 03 |
| 0007 | Auxílio na resolução de conflitos de propriedades e famílias | Família | Div |
| 0008 | Controle/Manutenção de arquivo de áreas públicas | Documento | Div |
| 0009 | Desenvolvimento de ações de regularização fundiária | Regularização | Div |
| 0010 | Desenvolvimento de ações de reintegração de posse | Reintegração | 05 |

| | | | |
|-------------|--|----------|-----|
| 0011 | Elaboração e execução de projetos habitacionais | Projeto | 10 |
| 0012 | Gerenciamento do sistema de cadastro | Cadastro | 01 |
| 0013 | Gestão do Conselho de Habitação | Conselho | 01 |
| 0014 | Gestão do Fundo Municipal de Habitação | Fundo | 01 |
| 0015 | Identificação de propriedades | Imóvel | Div |
| 0016 | Realização de conferencias, seminários e outros eventos | Evento | 02 |
| 0017 | Reuniões comunitárias com beneficiários de programas de moradia | Família | Div |
| 0018 | Viagens para realização de cursos e participação em eventos | Evento | 04 |
| 0019 | Visitas domiciliares | Visita | Div |
| 0020 | Vistoria em imóveis públicos | Visita | Div |
| 17 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA | | |
| 20 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 0005 | PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 2015 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | |
| 0001 | Operacionalizar as ações do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social | Fundo | 01 |
| 0002 | Aquisição de terrenos para conjuntos habitacionais | Terreno | 05 |

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

Objetivos

- Projetar, acompanhar e executar obras de reparos, manutenção, recapeamento, asfaltamento e pavimentação em diversas ruas e avenidas;
- Treinar e capacitar tecnicamente os funcionários públicos;
- Readequar o sistema de sinalização viária;
- Manutenção e Conservação dos prédios e das vias públicas;
- Construir galerias de águas pluviais, viadutos, pontes e pontilhões;
- Realizar serviços de drenagem urbana;
- Elaborar projetos para a construção de obras públicas municipais;
- Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional;
- Conservar e proceder melhoria em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos, implantando novos mobiliários urbanos;
- Executar atividades de manutenção e ampliações necessárias no Parque de Exposição do Município;
- Executar obras de saneamento urbano, ampliando a rede central e periférica de esgoto;
- Arborizar parques, praças e ruas;
- Gerenciar a execução dos serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
- Formular projetos de ampliação e reformas de prédios públicos;
- Apoiar a regularização dos loteamentos;
- Proceder a fiscalização das leis de zoneamento, loteamento e alvarás de construção;
- Conservar o cemitério municipal, cemitério Jardim da Paz referente parte pública e a capela mortuária;
- Proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações;
- Expedir certificados de conclusão de obras;
- Executar os serviços de iluminação pública, inclusive o posteamento de ruas;
- Apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e esgoto em bairros da cidade;
- Reforma e ampliação de bens públicos;
- Conservar e readequar as estradas rurais do Município;
- Projetar e executar projeto de implantação de novo paço municipal;
- Projetar, acompanhar e executar as obras referentes aos convênios estaduais e federais;

- Organizar programa de desenvolvimento urbano, revisando as normas de urbanismo previstas no plano diretor;

- Elaboração e acompanhamento da execução dos projetos de pavimentação de recapeamento da malha viária central e periférica e construção de passeios no centro e bairros.
- Lagoa de contenção no rio lajeado para contenção das enchentes.
- Realizar obras de acessibilidade em imóveis públicos

Principais Metas

| CÓD. | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2016 |
|------|---|---|--|
| 18 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL INFRAESTRUTURA | | |
| 451 | SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA | | |
| 0006 | PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 2018 | ATIVIDADE: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS | | |
| 0001 | Elaboração e acompanhamento da execução dos projetos de pavimentação e recapeamento da malha viária | Bairro | 16 |
| 0002 | Manutenção de ciclovias | Ciclovias | 01 |
| 0003 | Construção, melhorias e conservação de viadutos, pontes e pontilhões | Conservação Manutenção | 25 25 |
| 0004 | Abertura e conservação de ruas em bairros e conjuntos | Km | 15 |
| 0005 | Instalação, remodelação e conservação de parques e praças | Parques Praças | 02 05 |
| 0006 | Apoio e ou construção de casas | Casa | 200 |
| 0007 | Projeto, construção, reforma e ou manutenção de prédios públicos | Prédio | 30 |
| 0008 | Abertura, readequação e conservação de estradas rurais | Abertura KM | 200 |
| 0009 | Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos para os serviços e infraestrutura | Motonivel Carreg. Caçamba Retro Esc. Hidráulica Trator Est. Rolo Com. Utilitário | 01 01 02 02 01 01 01 02 |
| 0010 | Plantio de árvores em logradouros públicos | Muda | 500 |
| 0011 | Conservação e manutenção do cemitério municipal e da Capela Mortuária | Cemitério | 03 |
| 0012 | Aquisição de equipamentos para os Departamentos | Equipamento | 08 |
| 0013 | Apoio, supervisão e ampliação do sistema da rede de água | Km | 20 |
| 0014 | Elaboração estudo de ampliação da rede de esgoto | Km | 15 |
| 0015 | Execução dos Pontos de Ônibus nas Estradas e Vias Públicas | Unidade | 10 |

| | | | |
|-------------|---|-----------------------------------|----------------|
| 0016 | Aquisição de software de desenho assistido por computador | Licença | 02 |
| 0017 | Lagoa de contenção | Lagoa | 01 |
| 0018 | Realizar obras de acessibilidade em imóveis públicos | Imóvel | Div |
| 18 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL INFRAESTRUTURA | | |
| 452 | SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS | | |
| 0006 | PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 2016 | ATIVIDADE: LIMPEZA PÚBLICA | | |
| 0001 | Execução dos serviços de limpeza de ruas, calçadas e poda de árvores em locais públicos | Serviço | Div |
| 0002 | Execução dos serviços de coleta de lixo próprio ou através de empresas terceirizadas com fiscalização e gerenciamento pelo Departamento de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente | Serviço | 01 |
| 0003 | Aquisição de equipamentos para coleta de lixo com operacionalização e fiscalização pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente | Veículo Esteira Circ.Prensa | 02 01 02 |
| 0004 | Coleta de lixo residencial, hospitalar, industrial e beneficiamento do lixo que não é lixo através de ações próprias e ou terceirizadas com fiscalização pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente | Ton/Dia | 40 |
| 0005 | Implantação de mobiliário e equipamentos urbanos | Unidade | Div |
| 18 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL INFRAESTRUTURA | | |
| 452 | SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS | | |
| 0006 | PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 2017 | ATIVIDADE: ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 0001 | Acompanhamento dos Trabalhos de Instalação de equipamentos de Iluminação Pública | Sistema | 01 |
| 0002 | Execução de serviços de ampliação, conservação e manutenção da rede de iluminação pública | Serviço | Div |
| 18 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL INFRAESTRUTURA | | |
| 451 | SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA | | |
| 0007 | PROGRAMA: INFRA-ESTRUTURA URBANA | | |
| 1002 | PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS | | |
| 0001 | Pavimentação com pedras irregulares, cascalhamento em bairros e manutenção da malha viária | Km | 150 |
| 0002 | Recapeamento e ou pavimentação da malha central e periférica, com manutenção da malha viária | M² | 300.000 |
| 18 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL INFRAESTRUTURA | | |
| 451 | SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA | | |
| 0007 | PROGRAMA: INFRA-ESTRUTURA URBANA | | |
| 1003 | PROJETO: GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO | | |
| 0001 | Execução de serviços de drenagem na área urbana | Projeto | 05 |
| 0002 | Implementar Melhoria Viária | Km | 15 |
| 0003 | Execução do projeto de ampliação do sistema de saneamento básico- rede de esgoto em parceria com a SANEPAR | Km | 50 |
| 0004 | Construção de galerias de águas pluviais | Galeria | 05 |

| | | | |
|-------------|--|--------------|-----|
| 0005 | Execução da ampliação da rede de água nos bairros do cidade em parceria com a SANEPAR | Km | 25 |
| 0006 | Construção de fossas sépticas em áreas onde não existe rede de esgoto sanitário | Fossa | 20 |
| 0007 | Fortalecimento da Estrutura Hídrica dos Bairros (construção de bueiros e canalização de córregos) | Bairro | 18 |
| 18 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL INFRAESTRUTURA | | |
| 451 | SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA | | |
| 0007 | PROGRAMA: INFRA-ESTRUTURA URBANA | | |
| 1004 | PROJETO: SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL | | |
| 0001 | Adequação e melhoria no sistema de sinalização de trânsito | Sistema | 01 |
| 0002 | Aquisição de equipamentos para sinalização horizontal, vertical e semafórico | Equipamento | Div |
| 18 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA | | |
| 20 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE URBANISMO | | |
| 452 | SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS | | |
| 0006 | PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 2019 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | | |
| 0001 | Organização do programa de desenvolvimento urbano e implantação de normas de urbanismo previstas no Plano Diretor | Plano | 01 |
| 0002 | Elaboração e acompanhamento da execução dos projetos de pavimentação, de recapeamento da malha viária central e periférica, de passeios nos bairros e de construção de ciclovias | Projeto | 10 |
| 0003 | Acompanhamento dos serviços de drenagem urbana em pontos cruciais em Bairros | Projeto | 05 |
| 0004 | Ampliação da rede de esgoto sanitário em bairros em parceria com a SANEPAR | Projeto | 10 |
| 0005 | Ampliação e/ou reforma dos prédios públicos | Prédio | 10 |
| 0006 | Manutenção e conservação do Aeroporto | Manutenção | 04 |
| 0007 | Construção e/ou manutenção de galerias de águas pluviais em bairros | Projeto | 05 |
| 0008 | Elaboração e acompanhamento de Projetos de Desfavelamento e de construção de novas casas populares. | Projeto | 02 |
| 0009 | Acompanhamento de abertura e canalização de fossas sépticas em áreas onde não existe rede de esgoto sanitário | Programa | 02 |
| 0010 | Elaboração de projetos e cálculos Quantitativos dos materiais para construção de Obras Públicas | Projeto | 10 |
| 0011 | Elaboração de Projetos para os departamentos municipais | Projeto | 10 |
| 0012 | Atender as solicitações de atendimento emergencial | Departamento | 20 |
| 0013 | Acompanhamento dos Trabalhos de arruamentos e regularização de loteamentos | Projeto | 05 |
| 0014 | Formulação de projetos de ampliação, reformas e melhorias no Pavilhão de Exposição Pé Vermelho | Projeto | 01 |
| 0015 | Manutenção dos pontos de parada de ônibus | Ponto | 30 |
| 0016 | Supervisão dos serviços de pintura e conservação das instalações de prédios públicos | Prédio | 03 |
| 0017 | Elaboração de projetos de criação de áreas de recreação e lazer, parques e praças | Projeto | 02 |
| 0018 | Expedição de alvarás de construção | Alvará | 500 |

| | | | |
|------|---|---------|-----|
| 0019 | Determinação do cumprimento do Código de Postura e do Código de Obras do Município | Código | 02 |
| 0020 | Elaboração, assinatura e acompanhamento de projetos padrões implantados pelo Município decorrentes de incentivos de políticas de desenvolvimento social | Projeto | 05 |
| 0021 | Emissão de consulta prévia para fins de construção e funcionamento | Parecer | 500 |
| 0022 | Implantação de abrigos em ponto de ônibus no perímetro urbano | Projeto | 30 |
| 0023 | Fiscalização e melhoria na circulação viária em apoio ao DEPALTRAN | Projeto | 05 |
| 0024 | Apoio ao DEPALTRAN, no estudo para inclusão de novas linhas de transporte coletivo | Linha | 03 |
| 0025 | Estudo da viabilidade da implantação do sistema de monitoramento urbano | Sistema | 01 |
| 0026 | Revitalização da Lagoa da Hípica | Projeto | 01 |

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivos

- Apoiar as ações de segurança pública de responsabilidade das diferentes esferas governamentais;
- Dar suporte financeiro, logístico e técnico ao programa do FUNREBOM;
- Formar parcerias com diversas entidades, com o objetivo de fomentar a segurança municipal.

Principais Metas

| CÓD. | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2016 |
|------|---|-------------|------|
| 10 | ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO | | |
| 20 | UNIDADE: CONSELHO MUNICIPAL SEGURANÇA | | |
| 182 | SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL | | |
| 0038 | PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| 2003 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CONSEG | | |
| 0001 | Desenvolvimento de atividades em parceria com o Conselho de Segurança | Parceria | 01 |
| 0002 | Apoio ao Conselho de Segurança | Conselho | 01 |
| 0003 | Captação de recursos através das contas de energia elétrica | Programa | 01 |
| 0004 | Aquisição de computadores e impressoras | Equipamento | Div |
| 0005 | Apoiar na manutenção da cadeia pública | Cadeia | 01 |
| 0006 | Aquisição de terreno | Terreno | 01 |
| 0007 | Apoiar a construção e manutenção da unidade do Instituto Médico Legal | Unidade | 01 |
| 0008 | Apoiar e participar da execução do Programa Formando o Cidadão | Programa | 01 |
| 18 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA | | |
| 30 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL REEQ. CORPO BOMB. | | |
| 182 | SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL | | |

| | | | |
|------|---|-------|----|
| 0038 | PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| 2020 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNREBOM | | |
| 0001 | Recebimento e destinação de recursos para manutenção do FUNREBOM, quanto ao material de consumo, conservação, equipamento e instrumentais | Fundo | 01 |

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

Objetivos

- Implementar o Plano de Formação Continuada de Docentes que venha ao encontro das necessidades contemporâneas, que o contexto social impõe à educação escolarizada;
- Propiciar condições sociais favoráveis à execução do Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil (Creches de 0 a 3 anos e Pré-Escolar de 4 a 6 anos) e anos iniciais do sistema municipal do ensino público de Palmas;
- Fortalecer o ciclo básico de alfabetização de crianças, oportunizando ainda programas de alfabetização de adultos;
- Promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal, independentemente do regime de trabalho;
- Desenvolver ações para valorização do magistério, implantando o Plano de Cargos e Salários, bem como o seu reequadramento;
- Implantar e manter programas de educação integral, educação especial e de assistência ao educando nas diferentes unidades escolares;
- Incentivar o desenvolvimento do esporte, através de apoio aos atletas que forem representar o Município em jogos e eventos;
- Criar oficinas de trabalho e oficinas pedagógicas, PACTO;
- Assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar no período letivo;
- Manter e aprimorar o serviço de merenda escolar;
- Incentivar a implantação de hortas em escolas;
- Implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos e para pessoas portadores de necessidades especiais;
- Construir, murar, ampliar e ou reformar creches, escolas, quadras e ginásios;
- Promover o desporto educacional escolar, incentivando competições interescolares;
- Desenvolver programas culturais, educacionais e sociais envolvendo a comunidade educativa do Município;
- Aplicar os recursos provenientes do Salário Educação e de convênios com órgãos federais e estaduais;

- Adquirir e disponibilizar materiais didáticos pedagógicos, equipamentos e instrumentais necessários ao desenvolvimento das atividades escolares;
- Utilizar recursos do FUNDEB para a manutenção da educação fundamental e infantil da rede municipal e de Entidades;
- Ampliar, quando necessário, o quadro de profissionais da educação;
- Revisar a legislação municipal em relação as questões educacionais;
- Viabilizar o ingresso dos alunos da rede municipal na Escola de Artes;
- Contratar através de concurso público, PSS ou de outras formas, previstas em lei, pessoal para atender ao quadro de profissionais da educação, em especial para atender a demanda da educação infantil e especial.
- **“Oportunizar a dobra de padrão aos professores do ensino fundamental”. Cod. 19-
“implementar no reenquadramento a dobra de padrão aos professores do ensino fundamental conforme legislação pertinente e de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública.”**

Principais Metas

| CÓD. | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2016 |
|-------------|--|---------|------|
| 19 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO | | |
| 361 | SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 0020 | PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 1005 | PROJETO: AMPLIAÇÃO/REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES | | |
| 0001 | Construção de escolas | Escola | 04 |
| 0002 | Construção de quadras para educação física e práticas desportivas escolares | Quadra | 03 |
| 0003 | Reforma e ou ampliação de espaços físicos utilizados pelas unidades escolares | Escola | 18 |
| 0004 | Aquisição e ou desapropriação de terrenos | Terreno | 03 |
| 0005 | Aquisição de equipamentos e material permanente | Escola | Div |
| 0006 | Construção de Ginásio de Esportes com salas para oficinas desportivas em contraturno | Ginásio | 01 |
| 0007 | Realização de permuta e ou ressarcimento pela descompartilhamento de escola | Escola | 02 |
| 19 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO | | |
| 365 | SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 0021 | PROGRAMA: ENSINO INFANTIL | | |
| 1006 | PROJETO: AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 0001 | Construção e manutenção de quadras de esporte para práticas psicomotoras | Centro | 05 |
| 0002 | Reforma e ou ampliação de salas dos centros | Unidade | 05 |
| 0003 | Reforma e ou ampliação dos espaços físicos pedagógicos e administrativos | Centro | 05 |

| | | | |
|-------------|--|--|--------------------------|
| 0004 | Aquisição e ou desapropriação de terrenos | Terreno | 03 |
| 0005 | Aquisição de equipamentos e material permanente | Centro | Div |
| 0006 | Construção e ou reforma de parques de recreação para educação infantil | Centro | 05 |
| 0007 | Realização de permuta e ou ressarcimento pela descompartilhamento de escola | Escola | 02 |
| 19 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO | | |
| 361 | SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 0020 | PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 1007 | PROJETO: FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES | | |
| 0001 | Projeto do Ensino Fundamental, Educação Infantil e demais modalidades – Formação Continuada de Professores | Projeto Professor | 04 450 |
| 0002 | Promover a capacitação contínua dos professores municipais da educação especial | Curso Seminário Graduação Pós-Graduação | 08 03 20 20 |
| 0003 | Capacitação de Professores do Ensino Fundamental - Plano de Formação Continuada da Rede Pública Municipal, independentemente do regime de trabalho | Curso Seminário Graduação Pós-Graduação | 08 03 20 50 |
| 0004 | Projeto de Educação de Jovens e Adultos – Formação Continuada de Professores e Material Didático Pedagógico | Projeto | 01 |
| 0005 | Projeto da Educação Infantil – Formação Continuada de Professores | Projeto Professor | Div Div |
| 0006 | Capacitação de professores da Educação Infantil – Plano de formação continuada de professores da rede pública municipal | Curso Seminário Graduação Pós-Graduação | Div Div Div Div |
| 0007 | Participar do Programa Paraná Alfabetizado | Programa | 01 |
| 19 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO | | |
| 361 | SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 0020 | PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 2021 | ATIVIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 0001 | Transporte de alunos | Aluno | 1.800 |
| 0002 | Aquisição veículos para transporte escolar | Veículo | 05 |
| 19 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO | | |
| 365 | SUBFUNÇÃO: ENSINO INFANTIL | | |
| 0021 | SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 2022 | ATIVIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 0001 | Transporte de alunos | Aluno | 1.500 |
| 0002 | Aquisição veículos para transporte escolar | Veículo | 05 |
| 19 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO | | |

| | | | |
|-------------|---|------------------------|----------|
| 361 | SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 0020 | PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 2023 | ATIVIDADE: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 0001 | Atendimento nutricional de alunos | Aluno | 7.000 |
| 0002 | Aquisição de utensílios domésticos para alunos | Utensílio | Div |
| 0003 | Fornecimento de refeições | Ref./mil | Div |
| 0004 | Fiscalizar e controlar a venda de lanches e bebidas nos estabelecimentos de ensino do Município (Lei 1592/05) | Fiscalização Escola | 01 17 |
| 0005 | Fomentar a criação das hortas escolares | Horta | Div |
| 0006 | Aquisição de equipamentos | Equipamento | Div |
| 0007 | Aquisição de Móveis | Mobiliário | Div |
| 0008 | Aquisição de uniformes | Peça | Div |
| 0009 | Aquisição de veículo | Veículo | 02 |
| 0010 | Reforma/Melhoria/Ampliação do espaço físico das cozinhas | Cozinha | Div |
| 19 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO | | |
| 365 | SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 0021 | PROGRAMA: ENSINO INFANTIL | | |
| 2024 | ATIVIDADE: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL | | |
| 0001 | Atendimento nutricional de alunos | Aluno | Div |
| 0002 | Aquisição de utensílios domésticos para alunos | Utensílio | Div |
| 0003 | Fornecimento de refeições | Ref./mil | Div |
| 0004 | Fiscalizar e controlar a venda de lanches e bebidas nos estabelecimentos de ensino do Município (Lei 1592/05) | Fiscalização Centro | 01 05 |
| 0005 | Fomentar a criação das hortas escolares | Horta | Div |
| 0006 | Aquisição de equipamentos | Equipamento | Div |
| 0007 | Aquisição de Móveis | Mobiliário | Div |
| 0008 | Aquisição de uniformes | Peça | Div |
| 0009 | Aquisição de veículo | Veículo | 02 |
| 0010 | Reforma/Melhoria/Ampliação do espaço físico das cozinhas | Cozinha | Div |
| 19 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO | | |
| 361 | SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 0020 | PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 2025 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 10% E 25% | | |
| 0001 | Montagem de laboratório de informática (Micro computador, mesa e cadeira) | Conjunto | 20 |
| 0002 | Montagem de laboratório de ciências | Unidade | 08 |
| 0003 | Manutenção e gerenciamento das escolas | Escola | 20 |
| 0004 | Manutenção de alunos no ensino fundamental | Aluno | 7.000 |
| 0005 | Manutenção de alunos no ensino fundamental integral | Aluno | 600 |
| 0006 | Gerenciamento e aplicação dos recursos provenientes do Salário Educação | Escola | 20 |
| 0007 | Equipar e ou reequipar as escolas com mobiliário, instrumentais e ou materiais didático/pedagógicos | Escola | 20 |

| | | | |
|-------------|--|--------------------|--------------|
| 0008 | Construir escolas | Unidade | 04 |
| 0009 | Aquisição de acervo bibliográfico | Escola | 20 |
| 0010 | Aquisição de equipamentos de informática | Conjunto | Div |
| 0011 | Promoção de eventos educacionais – Concursos literários, gincanas, atividades de leitura, poesia e outros | Evento Aluno | Div 7.000 |
| 0012 | Implantação e manutenção de oficinas pedagógicas e ou semi-profissionalizantes e de geração de renda | Oficina | 10 |
| 0013 | Distribuição de material escolar para alunos da rede | Kit | 3.300 |
| 0014 | Realização de jogos inter-escolares | Evento Aluno | 01 1.500 |
| 0015 | Aquisição de veículo | Unidade | 05 |
| 0016 | Promover o apoio e a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação e do FUNDEB | Conselho | 02 |
| 0017 | Implementar a Lei Municipal 1609/05 – Programa de Incentivo ao Esporte e a Educação nas Escolas | Convênio | 01 |
| 0018 | Distribuição de material escolar | Aluno | 7.000 |
| 0019 | Contratar profissionais de educação para atender a demanda | Profissional | Div |
| 19 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO | | |
| 365 | SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 0021 | PROGRAMA: ENSINO INFANTIL | | |
| 2026 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 10% E 25% | | |
| 0001 | Manutenção de alunos na Educação Infantil | Aluno | Div |
| 0002 | Manutenção de alunos na Educação Infantil em tempo integral | Aluno | Div |
| 0003 | Gerenciamento e aplicação dos recursos específicos da Educação Infantil | Centro Escola | 07 17 |
| 0004 | Equipar e ou reequipar Centros e Escolas com mobiliário, instrumentais e ou materiais didático pedagógicos | Centro Escola | 07 17 |
| 0005 | Aquisição de acervo bibliográfico | Centro Escola | 07 17 |
| 0006 | Promoção de eventos educacionais | Centro Escola | 07 17 |
| 0007 | Distribuição de material escolar para alunos da rede | Kit | Div |
| 0008 | Contratar profissionais de educação para atender a demanda | Profissional | Div |
| 19 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO | | |
| 361 | SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 0020 | PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 2028 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ARTES | | |
| 0001 | Manter a Escola de Artes | Escola | 01 |
| 0002 | Implantar projetos e oficinas no período de férias | Projeto Oficina | Div Div |
| 0003 | Construção de sede própria para a Escola de Artes | Escola | 01 |
| 19 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO | | |
| 367 | SUBFUNÇÃO: ENSINO ESPECIAL | | |
| 0023 | PROGRAMA: ENSINO ESPECIAL | | |

| | | | |
|-------------|---|-----------------|--------------|
| 2027 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL – 10% E 25% | | |
| 0001 | Assistência aos alunos do Programa de Educação Especiais | Aluno | 250 |
| 0002 | Apoio a capacitação dos alunos de classes especiais | Aluno | 200 |
| 0003 | Contratar profissionais de educação para atender a demanda | Profissional | Div |
| 19 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA | | |
| 20 | UNIDADE: FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. | | |
| 361 | SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 0020 | PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 2029 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60% | | |
| 19 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA | | |
| 20 | UNIDADE: FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. | | |
| 361 | SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 0020 | PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 2030 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% | | |
| 0001 | Montagem de laboratório de informática (Micro computador, mesa e cadeira) | Conjunto | 20 |
| 0002 | Montagem de laboratório de ciências | Unidade | 03 |
| 0003 | Manutenção e gerenciamento das escolas | Escola | 20 |
| 0004 | Manutenção de alunos no ensino fundamental | Aluno | 7.000 |
| 0005 | Manutenção de alunos no ensino fundamental integral | Aluno | 600 |
| 0006 | Gerenciamento e aplicação dos recursos provenientes do Salário Educação | Escola | 20 |
| 0007 | Equipar e ou reequipar as escolas com mobiliário, instrumentais e ou materiais didático/pedagógicos | Escola | 20 |
| 0008 | Construir escolas | Unidade | 03 |
| 0009 | Aquisição de acervo bibliográfico | Escola | 20 |
| 0010 | Aquisição de equipamentos de informática | Conjunto | Div |
| 0011 | Promoção de eventos educacionais – Concursos literários, gincanas, atividades de leitura, poesia e outros | Evento Aluno | Div 7.000 |
| 0012 | Implantação e manutenção de oficinas pedagógicas e ou semi-profissionalizantes e de geração de renda | Oficina | 10 |
| 0013 | Distribuição de material escolar para alunos da rede | Kit | 7.000 |
| 0014 | Realização de jogos inter-escolares | Evento Aluno | 01 1.800 |
| 0015 | Aquisição de veículo | Unidade | 04 |
| 0016 | Promover o apoio e a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação e do FUNDEB | Conselho | 02 |
| 0017 | Implementar a Lei Municipal 1609/05 – Programa de Incentivo ao Esporte e a Educação nas Escolas | Convênio | 01 |
| 0018 | Distribuição de material escolar | Aluno | 7.000 |
| 19 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA | | |
| 20 | UNIDADE: FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. | | |
| 365 | SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 0021 | PROGRAMA: ENSINO INFANTIL | | |

| | | | |
|------|--|------------------|----------|
| 2031 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 60% | | |
| 19 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA | | |
| 20 | UNIDADE: FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. | | |
| 365 | SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 0021 | PROGRAMA: ENSINO INFANTIL | | |
| 2032 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40% | | |
| 0001 | Manutenção de alunos na Educação Infantil | Aluno | Div |
| 0002 | Manutenção de alunos na Educação Infantil em tempo integral | Aluno | Div |
| 0003 | Gerenciamento e aplicação dos recursos específicos da Educação Infantil | Centro Escola | 07 17 |
| 0004 | Equipar e ou reequipar Centros e Escolas com mobiliário, instrumentais e ou materiais didático pedagógicos | Centro Escola | 07 17 |
| 0005 | Aquisição de acervo bibliográfico | Centro Escola | 07 17 |
| 0006 | Promoção de eventos educacionais | Centro Escola | 07 17 |
| 0007 | Distribuição de material escolar para alunos carentes | Kit | Div |
| 19 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA | | |
| 30 | UNIDADE: FUNDO MANUTENÇÃO ESCOLAR | | |
| 361 | SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 0020 | PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 2033 | ATIVIDADE: PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA | | |
| 0001 | Repasse de recursos à escolas | Escola | 20 |
| 19 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA | | |
| 30 | UNIDADE: FUNDO MANUTENÇÃO ESCOLAR | | |
| 365 | SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 0021 | PROGRAMA: ENSINO INFANTIL | | |
| 2034 | ATIVIDADE: PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA | | |
| 0001 | Repasse de recursos à Centros | Centro | 07 |
| 19 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA | | |
| 30 | UNIDADE: FUNDO MANUTENÇÃO ESCOLAR | | |
| 361 | SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 0020 | PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 2035 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE | | |
| 0001 | Execução dos programas do FNDE | Programa | Div |

FUNÇÃO: 13 – CULTURA E TURISMO

Objetivos

- Realizar, apoiar e divulgar eventos sociais, culturais e artísticos;
- Propor Lei de Incentivo à cultura;
- Executar política de desenvolvimento cultural;
- Formular, coordenar e executar programas de incentivo às manifestações artísticas;
- Estimular, através de ação planejada, a pesquisa e o estudo relacionado às ciências, letras e artes;
- Apoio às instituições culturais, públicas ou privadas, que vise o desenvolvimento artístico;
- Promover a defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Palmas;
- Estabelecer parcerias e/ou convênios com outras entidades para o desenvolvimento de ações na área cultural;
- Desenvolver projetos que garantam subsídios necessários para ampliação e manutenção do coral municipal;
- Desenvolver programas de incentivo a leitura;
- Atualizar e ampliar o acervo da bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal;
- Manutenção dos Programas – Espaço Cidadão e Telecentro, instalados na Biblioteca Pública Municipal;
- Concluir o processo de tombamento e restaurar o Museu Municipal;
- Incentivar a formação de grupos municipais de teatro e de dança;
- Promover exposições, espetáculos, conferências, debates, projeções cinematográficas e outras atividades culturais compatíveis com suas finalidades;
- Atualização anual do inventário turístico municipal, com levantamento da oferta e da demanda turística efetiva e seu potencial;
- Elaborar planejamento turístico que envolva informações com detalhamento econômico, financeiro, tecnológico e administrativo;
- Agendar e organizar eventos e visitas com vistas a estabelecer condições necessárias para o desenvolvimento do turismo no Município;
- Coletar informações estatísticas básicas sobre a demanda turística da cidade, para avaliar o seu impacto econômico e delinear o perfil básico do visitante;
- Estabelecer parcerias e/ou convênios com outras entidades para o desenvolvimento de ações na área do turismo;

- Firmar convênios e parcerias com empresas especializadas no trabalho de mapeamento de pontos turísticos entre outras atividades necessárias ao seu efetivo desenvolvimento;

- Fomentar a manutenção do Fundo Municipal de Turismo gerido pelo Conselho Municipal de Turismo;
- Mobilizar a classe empresarial para investimento em espaços e ambientes adequados ao turismo;
- Aquisição de veículos para o transporte de médio porte para desenvolvimento das atividades turísticas;
- Desenvolver estudos visando aumentar o fluxo de turistas e criar condições para aumentar sua permanência no Município;
- Incentivar a implantação de novos pontos de divulgação e venda de produtos turísticos;
- Viabilizar cursos de capacitação e treinamentos na área de turismo e hotelaria, disponibilizando espaço físico para tanto;
- Promover artistas do município;
- Estabelecer parcerias e/ou convênios com outras entidades para o desenvolvimento de ações na área da cultura e do turismo;
- Garantir condições necessárias para a manutenção e a apresentações do coral municipal em outros municípios;
- Executar reparos e manutenção do Museu Municipal;
- Viabilizar projetos de Tombamento de Construções Históricas;
- Organizar e incentivar a formação de grupos de teatro e de dança;
- Implementar eventos artísticos – culturais conveniados na área do turismo;
- Incentivar as atividades e eventos tradicionalistas;
- Revitalização e restauração do monumento do artista Potty Lazarotto, bem como, do entorno do monumento.
- Criar parques municipais, portal da Área Indígena, e, estação meteorológica;

Principais Metas

| CÓD. | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2016 |
|------|---|---------|------|
| 19 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA | | |
| 40 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL CULTURAL | | |
| 392 | SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL | | |
| 0026 | PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS | | |

| | | | |
|-------------|--|--------------------|----------|
| 2036 | ATIVIDADE: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS | | |
| 0001 | Realização do Festival Pé Vermelho de Interpretação da Música Popular e Sertaneja | Festival | 01 |
| 0002 | Apoio e ou realização de eventos culturais | Evento | 30 |
| 0003 | Incentivo, através de feiras e eventos, cantores, artistas e artesãos para divulgação de trabalhos | Feira Evento | 14 10 |
| 0004 | Divulgação das ações culturais através da mídia: jornais, rádio, fita de vídeo, revistas, folders, adesivos, televisão, banners e faixas | Divisão de Cultura | 01 |
| 0005 | Realização de parcerias com a iniciativa privada para o desenvolvimento e fomento da cultura | Atividade | Div |
| 0006 | Participação em eventos culturais municipais, regionais, estaduais e federais | Evento | Div |
| 0007 | Apoiar ações nas áreas culturais através de convênios com entidades | Convênio | Div |
| 0008 | Manutenção de Corais Municipais | Coral | 12 |
| 0009 | Apoiar Bandas e Corais Municipais quando da realização de apresentações, viagens e cursos | Banda Coral | 12 12 |
| 0010 | Aquisição de acervo bibliográfico tais como: Livros, enciclopédias, mapas e periódicos, etc | Acervo | Div |
| 0011 | Aquisição materiais e equipamentos p/ Centro de Cultura, Biblioteca, Museu, escola de artes | Mat./Equip. | Div |
| 0012 | Organização e incentivo a formação de grupos de teatro e dança | Grupo | Div |
| 0013 | Implantação e manutenção de programas de formação e busca de novos talentos | Programa | 03 |
| 0014 | Implantação e manutenção de programas de incentivo a leitura e a formação cultural do Município de Palmas | Programa | 04 |
| 0015 | Aquisição de equipamentos para a Biblioteca Municipal | Equipamento | Div |
| 0016 | Manutenção do Centro de Cultura | Projeto | 01 |
| 0017 | Manutenção da escola de artes, quanto a oficinas | Escola | 01 |
| 0018 | Apoio as manifestações culturais tradicionalistas e étnicas | Apoio | 01 |
| 0019 | Aquisição de barracas desmontáveis para exposições e eventos | Barraca | 10 |
| 0020 | Apoiar e ou realizar eventos de cunho cultural | Evento | 05 |
| 0021 | Criar parques municipais | Parque | Div |
| 0022 | Construir o Portal da Área Indígena | Portal | 01 |
| 0023 | Implantar Estação Meteorológica | Estação | 01 |
| 0024 | Construir o Museu Quilombola e Indígena | Museu | 01 |
| 19 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA | | |
| 50 | UNIDADE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMAS – CASA CULTURA PALMAS | | |
| 392 | SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL | | |
| 0026 | PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS | | |
| 1008 | PROJETO: AMPLIAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA CULTURA | | |
| 0002 | Melhoria dos espaços públicos culturais | Projeto | 01 |
| 19 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA | | |
| 50 | UNIDADE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMAS – CASA CULTURA PALMAS | | |
| 392 | SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL | | |
| 0026 | PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS | | |
| 1009 | PROJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MUSEU | | |
| 0001 | Execução de obras, reforma e ampliação do Museu Municipal | Museu | 01 |

| | | | |
|-------------|---|------------|-----|
| 0002 | Estudo de viabilidade para criação de Museu Quilombola | Estudo | 01 |
| 19 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA | | |
| 50 | UNIDADE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMAS – CASA CULTURA PALMAS | | |
| 392 | SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL | | |
| 0026 | PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS | | |
| 1010 | PROJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO | | |
| 0001 | Construção do Centro de Artesanato | Centro | 01 |
| 19 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA | | |
| 50 | UNIDADE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMAS – CASA CULTURA PALMAS | | |
| 392 | SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL | | |
| 0026 | PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS | | |
| 1011 | PROJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA | | |
| 0001 | Manutenção do Centro de Cultura | Centro | 01 |
| 0002 | Criação e/ou ampliação de espaço para comercialização de produtos artesanais das comunidades indígenas e quilombolas | Espaço | 01 |
| 23 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE TURISMO | | |
| 30 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL TURISMO | | |
| 392 | SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL | | |
| 0026 | PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS | | |
| 2053 | ATIVIDADE: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE TURISMO | | |
| 0001 | Implantação de Programa Permanente de Divulgação dos Pontos Turísticos com: <ul style="list-style-type: none"> - Confecção de Folders, Cartazes, Revistas, Cartões Postais, Calendários, mapas; - Gravações de Fitas de Vídeo e Clipes dos Pontos Turísticos, e configuração de uma home page; - Criação de um Roteiro Turístico, para visitação às Usinas Eólicas | Programa | 01 |
| 0002 | Desenvolvimento do Roteiro Turístico, para visitação às Usinas Eólicas de Palmas e Santa Catarina | Roteiro | 01 |
| 0003 | Implantação e manutenção de Central de Informações Turísticas | Central | 02 |
| 0004 | Realização de eventos de caráter turísticos através de festa gastronômica e da EXPOPALMAS | Evento | Div |
| 0005 | Apoio as ações do Conselho Municipal de Turismo | Conselho | 01 |
| 0006 | Realização diagnóstico para mapeamento dos pontos turísticos | Mapeamento | 01 |
| 0007 | Incentivo a construção de hotéis, pousadas e outros investimentos voltados ao turismo | Programa | 01 |
| 0008 | Aquisição de móveis e equipamentos para o setor de turismo | Unidade | Div |
| 0009 | Criação e ou ampliação de espaços para comercialização de produtos artesanais | espaço | Div |
| 0010 | Implantação de outdoors, painéis turísticos nos trevos e locais estratégicos da cidade | Unidade | Div |
| 0011 | Implantar espaço físico para realização de oficinas permanente de capacitação de mão de obra no setor de turismo | Espaço | 01 |
| 0012 | Participação em eventos turísticos municipais, regionais, estaduais e federais | Evento | Div |
| 0013 | Atualizar inventário do turismo municipal | Manual | 01 |
| 0014 | Apoio a ações nas áreas do turismo através de convênios com entidades | Convênio | Div |

| | | | |
|-------------|---|-------------------|----------|
| 0015 | Apoio e/ou realização de eventos turísticos | Evento | Div |
| 0016 | Realização de parcerias com a iniciativa privada para o desenvolvimento e fomento do turismo | Atividade | Div |
| 0017 | Apoio as ações nas áreas do turismo através de convênios com entidades | Convênio | Div |
| 0018 | Apoio e Incentivo as atividades tradicionalistas e manifestações étnicas | Atividades | Div |
| 0019 | Manutenção do sistema Municipal de Cultura | Sistema | 01 |
| 0020 | Implantação do Conselho Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura | Conselho Fundo | 01 01 |
| 0021 | Adesão ao Sistema Nacional de Cultura | Sistema | 01 |
| 23 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO TURISMO | | |
| 40 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL TURISMO | | |
| 392 | SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL | | |
| 0026 | PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS | | |
| 2054 | ATIVIDADE: APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO | | |
| 0001 | Manutenção do Fundo Municipal de Turismo | Fundo | 01 |
| 0002 | Implantação de Estação meteorológica na localidade do Horizonte, ou nas proximidades das Usinas Eólicas | Estação | 01 |

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

Objetivos

- Ampliar a estrutura física no campo esportivo do Município de Palmas, construindo quadras poliesportivas, quadras da Cidadania, quadras de areia, ginásios, pistas e canchas;
- Realizar melhorias e atividades de manutenção nas quadras e ginásios esportivos;
- Construção de campos de futebol na cidade e no interior;
- Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das modalidades esportivas;
- Executar programas na área desportiva, firmando parcerias com outras entidades;
- Manter programas de treinamentos esportivos;
- Atender crianças carentes, com jogos esportivos e recreativos;
- Implementar escolinhas de futebol na periferia da cidade;
- Estimular o esporte amador em Palmas;
- Organizar e promover campeonatos e competições em diferentes modalidades;
- Implantar o programa Esporte solidário e Educacional;
- Implantar Modalidades de esportes para Portadores de Necessidades Especiais
- Desenvolver programa de atividade esportiva que contemplem pessoas com deficiência;
- Adquirir veículos adaptados para a pessoa com deficiência.

Principais Metas

| CÓD. | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2016 |
|-------------|--|----------------|-------------|
| 19 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA | | |
| 60 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL ESPORTE | | |
| 812 | SUBFUNÇÃO: DESPORTO CUMINITÁRIO | | |
| 0029 | PROGRAMA: DESPORTO AMADOR | | |
| 1012 | PROJETO: AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DESPORTIVA | | |
| 0001 | Construção do Campo de Futebol Sete | Campo | 01 |
| 0002 | Manutenção dos campos e quadras esportivas | Bens | Div |
| 0003 | Construção de quadra poliesportiva coberta nos bairros, ampliação e ou reforma de unidades | Quadra | 03 |
| 0004 | Construção de Ginásio de Esportes | Ginásio | 01 |

| | | | |
|-------------|--|--------------------------------|-------------------|
| 0005 | Construção de mini ginásio de esportes | Mini Ginásio | 01 |
| 0006 | Construção de quadra de areia e parque infantil | Quadra | 08 |
| 0007 | Estímulo ao esporte amador com apoio a organização de campeonatos e outras promoções com premiação aos vencedores | Atleta | Div |
| 0008 | Construção de canchas de bocha nos bairros e assentamentos do Município | Cancha | 06 |
| 0009 | Aquisição de ônibus novo e ou usado | Veículo | 01 |
| 19 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA | | |
| 60 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL ESPORTE | | |
| 812 | SUBFUNÇÃO: DESPORTO CUMINITÁRIO | | |
| 0029 | PROGRAMA: DESPORTO AMADOR | | |
| 1013 | PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO | | |
| 0001 | Projeto de construção de pista de atletismo | Pista | 01 |
| 19 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA | | |
| 60 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL ESPORTE | | |
| 812 | SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO | | |
| 0029 | PROGRAMA: DESPORTO AMADOR | | |
| 1014 | PROJETO: ESPORTE SOLIDÁRIO EDUCACIONAL | | |
| 0001 | Projeto Caravana da Alegria | Projeto | 01 |
| 19 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA | | |
| 60 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL ESPORTE | | |
| 812 | SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO | | |
| 0029 | PROGRAMA: DESPORTO AMADOR | | |
| 2037 | ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR | | |
| 0001 | Execução de programas na área esportiva, firmando parcerias com entidades | Programa Atleta | 02 1.500 |
| 0002 | Parceria com Empresas, IFPR, SENAI, SESI, SENAC, Clube Veteranos de Palmas e Outras Entidades e ou Instituições | Evento Atleta | 01 30 |
| 0003 | Realização de jogos educativos e atividades desportivas com crianças carentes | Jogo Criança | 01 600 |
| 0004 | Apoio e ou manutenção de escolinhas de futebol na periferia da cidade | Escolinha Aluno | 07 200 |
| 0005 | Apoio e ou implantação de escolinhas e atividades de iniciação desportiva nas diversas modalidades no Centro de Formação Infanto Juvenil e em outros bairros em convênio com Empresas, IFPR, SENAI, SESI, SENAC e Outras Entidades e ou Instituições | Escolinha Entidade Aluno | 07 09 1.000 |
| 0006 | Organização de eventos esportivos com outras entidades | Evento | 18 |
| 0007 | Jogos Escolares Municipais | Aluno | 2.200 |
| 0008 | Olimpíada do Trabalhador | Competição | 01 |
| 0009 | Apoio aos Jogos Olimpíadas da Areia | Jogos | 01 |
| 0010 | Jogos e atividades educacionais esportivas | Alunos | 1.000 |
| 0011 | Copa Palmas – Competição | Competição | 01 |
| 0012 | Jogos da Escola da Integração Social de Palmas | Competição | 01 |
| 0013 | Apoio e ou manutenção de treinamentos esportivos em diversos bairros em diferentes modalidades | Programa Atleta | 08 400 |

| | | | |
|------|---|----------------------------------|-----------------|
| 0014 | Estímulo ao esporte amador com organização de campeonatos e outras promoções e intercâmbio esportivo das diversas modalidades com outros municípios | Programa Competição Atleta | 01 30 600 |
| 0015 | Execução de projetos em parceria com os Governos Federal e Estadual | Projeto | 03 |
| 0016 | Aquisição de uniformes, equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das modalidades esportivas | Conjunto | Div |
| 0017 | Manutenção, reformas e pinturas em ginásios de esportes, quadras cobertas e quadras de areia | Quadra | 03 |
| 0018 | Firmar convênios com entidades desportivas | Convênio | 01 |
| 0019 | Realizar cursos de arbitragem | Curso | 03 |
| 0020 | Realizar cursos de treinamento desportivo | Curso | 03 |
| 0021 | Aquisição de veículo | Veículo | 01 |
| 0022 | Aquisição de equipamentos informática | Equipamento | Div |
| 0023 | Incentivo fiscal ao esporte Lei 1623/2005 | Lei | 01 |
| 0024 | Apoio aos Jogos em suas diversas modalidades | Jogo | 10 |
| 0025 | Implantação e desenvolvimento das praças de ginástica ao ar livre | Praça | 05 |
| 0026 | Realização da Corrida Rústica 14 de abril | Competição | 01 |
| 0027 | Realização Corrida Profº. Mario Berfknecht | Competição | 01 |
| 0028 | Realização da Copa Luiz Bauer de Basquetebol | Competição | 01 |
| 0029 | Realização dos Jogos de Integração da Terceira Idade | Competição | 01 |
| 0030 | Participação nos Jogos Infantis do Sudoeste AESUPAR | Competição | 01 |
| 0031 | Participação nos Jogos Abertos do Sudoeste AESUPAR | Competição | 01 |
| 0032 | Participação na Copa Sudoeste de Futebol AESUPAR | Competição | 01 |
| 0033 | Participação na Copa Sudoeste de Futsal AESUPAR | Competição | 01 |
| 0034 | Participação na Copa Sudoeste de Voleibol AESUPAR | Competição | 01 |
| 0035 | Participação na Copa Sudoeste de Basquetebol AESUPAR | Competição | 01 |
| 0036 | Participação na Liga Sudoeste de Basquetebol | Competição | 01 |
| 0037 | Participação na Liga Oeste de Voleibol | Competição | 01 |
| 0038 | Filiação das modalidades esportivas junto as Federações do Estado | Filiação | 11 |
| 0039 | Participação em competições nas categorias de base e adulto junto a Federação específica | Participação | 11 |
| 0040 | Firmar convênio com Entidades responsáveis pelo Atleta do Futuro | Convênio | 02 |
| 0041 | Realização da Taça Pércio Cucas de Futsal | Competição | 01 |
| 0042 | Participar de competições promovidas por Entidades de outros Estados | Competição | 11 |
| 0043 | Realizar eventos a nível Regional, Estadual, Nacional e Internacional | Competição | 02 |
| 0044 | Desenvolver programa de atividade esportiva que contemplem a pessoa com deficiência | Programa | 01 |

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Objetivos

- Desenvolver ações objetivando atingir as metas pactuadas pelos Governos: Estadual e Federal. Efetuando o monitoramento, através da análise e coleta de dados municipais para o cumprimento das metas;
- Ofertar serviços de atenção básica a toda população, com qualidade, eficácia, eficiência e humanização, objetivando integrar todos;
- Desenvolver ações integradas com outros departamentos, para a prevenção da gravidez na adolescência, visando assim a redução da mortalidade materna, infantil e fetal;
- investir em ações na área de recursos humanos para contratação de profissionais via concurso publico, para suprir a demanda e necessidade das equipes e da unidade central;
- Proporcionar atendimento de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar no município e através de tratamento fora de domicilio;
- Desenvolver e executar ações na área de vigilância em saúde nas cinco esferas;
- Estruturar e manter o conselho municipal de saúde
- Manter a saúde mental através do centro de apoio psicossocial;
- Buscar parcerias e convênios com entidades filantrópicas e não governamentais;
- Adquirir e dispensar medicamentos conforme regulamentação vigente;
- Manter de forma própria e/ou através de contratação os serviços de apoio a diagnose e terapia;
- Adquirir equipamentos e materiais permanentes;
- Manter o fornecimento de próteses dentarias;
- Implantar e manter saúde bucal;
- Habilitar as equipes de saúde bucal junto ao Ministério da Saúde;
- Fornecer transporte à usuários e equipe de saúde dentro e fora do município de forma racional;
- Implantação e reformas de unidades de saúde.
- Reativação e manutenção da unidade de coleta de sangue, homonúcleo;
- Contratar através de concurso público, PSS ou de outras formas, previstas em lei, pessoal para atender ao quadro de profissionais da saúde.

Principais Metas

| CÓD. | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2016 |
|------|---|----------------|----------|
| 20 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL SAÚDE | | |
| 301 | SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 0034 | PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL | | |
| 1015 | PROJETO: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE | | |
| 20 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | |
| 20 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE | | |
| 301 | SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 0034 | PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL | | |
| 1017 | PROJETO: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE | | |
| 0001 | Aquisição e Implementação de material permanente necessário para o funcionamento do Departamento, do CAPS, e, das Unidades. | UBS Unidade | 05 01 |
| 0002 | Aquisição de veículos para atendimento e transporte para outras cidades: veículos de pequeno porte e/ou van. | Veículo | 05 |
| 20 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL SAÚDE | | |
| 301 | SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 0034 | PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL | | |
| 1016 | PROJETO: IMPLANTAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE | | |
| 20 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | |
| 20 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE | | |
| 301 | SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 0034 | PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL | | |
| 1018 | PROJETO: IMPLANTAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE | | |
| 0001 | Reforma da unidade de saúde central e UBS | Unidade | 05 |
| 0002 | Ampliar as unidades básicas de saúde | Unidade | 05 |
| 0003 | Construir unidades de saúde através de convênio | Unidade | 03 |
| 0004 | Construir a clínica da mulher e da criança através de convênio | Unidade | 02 |
| 0005 | Construir unidade de pronto atendimento – UPA | Unidade | 01 |
| 0006 | Reestruturar e adequar o pronto atendimento municipal | Unidade | 01 |
| 20 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL SAÚDE | | |
| 301 | SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA | | |

| | | | |
|------|--|--------------------------|------------|
| 0034 | PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL | | |
| 2039 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DA SAÚDE | | |
| 2047 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | |
| 0001 | Manutenção da farmácia da saúde | Farmácia | 02 |
| 0002 | Prescrição de Medicamentos | Medicamento | Div |
| 0003 | Reestruturação e padronização dos serviços farmacêuticos | Serviço | Div |
| 20 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL SAÚDE | | |
| 301 | SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 0034 | PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL | | |
| 2040 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE | | |
| 20 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | |
| 20 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE | | |
| 301 | SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 0034 | PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL | | |
| 2041 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | | |
| 2042 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 0001 | informatizar os serviços das unidades básicas de forma integrada | Unidade | 05 |
| 0002 | Implantação e manutenção dos grupos: hiperdia, saúde mental, saúde da criança, saúde da mulher, entre outros | Grupo | Div |
| 0003 | Gerenciamento e manutenção das ESF e ACS | Programa | 06 |
| 0004 | Realização de ações básicas, como consultas médicas e de enfermagem, junto a cada unidade básica de saúde | Unidade | 08 |
| 0005 | Manutenção do programa de planejamento familiar, saúde da mulher, Idoso, e, criança | Programa | 03 |
| 0006 | Reestruturação organizacional e funcional do departamento municipal de saúde e suas unidades | Departamento Unidades | 01 04 |
| 0007 | Operacionalização do Fundo e do conselho municipal de saúde | Fundo Conselho | 01 01 |
| 0008 | Realizar ações preventivas e curativas em odontologia junto a rede municipal de ensino, Cmeis, comunidades e estratégias de saúde da família | Procedimento | Div |
| 0009 | Fornecer prótese dentaria quando necessário | Prótese | 800 |
| 0010 | Manutenção da frota de veículos. | Veículo | Div |
| 0011 | Fornecimento de passagens para tratamento fora do domicílio municipal | Pessoa | 3.000 |
| 0012 | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial | Serviço | 01 |
| 0013 | Custeio dos serviços de apoio a diagnose e terapia. | Serviço | Div |
| 0014 | Manutenção dos programas e convênios estaduais e federais | Programa Convênio | Div Div |
| 0015 | Implantação de programas e projetos odontológicos, odontomóvel, através de convênio com o governo estadual ou federal | Convênio | Div |
| 0016 | apoio ao desenvolvimento de ações de saúde através de parcerias e convênios com entidades e empresas | Convênio | Div |
| 0017 | Contratar profissionais da saúde para atender a demanda | Profissionais | Div |
| 20 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | |

| | | | |
|------|---|--------------|-----|
| 20 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE | | |
| 301 | SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 0034 | PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL | | |
| 2043 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE | | |
| 0001 | Manutenção do samu | Consórcio | 01 |
| 0002 | Manutenção do consórcio paraná medicamento. | Consórcio | 01 |
| 20 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | |
| 20 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE | | |
| 304 | SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | |
| 0034 | PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL | | |
| 2045 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | |
| 0001 | Manutenção das ações de vigilância em saúde | Ação | Div |
| 0002 | realização de campanhas preventivas em saúde publica | Campanha | Div |
| 0003 | realização de capacitação profissional e entidades que atuam na área de saúde | Capacitação | Div |
| 0004 | Aquisição e Implementação de material permanente necessário para o funcionamento Das atividades do Departamento | Equipamento | Div |
| 20 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | |
| 20 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE | | |
| 302 | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | |
| 0034 | PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL | | |
| 2044 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | |
| 0001 | Custeio dos serviços de apoio a diagnose e terapia | Serviço | Div |
| 0002 | Implantação e manutenção do Hemonúcleo, através de convênio | Convênio | 01 |
| 0003 | fornecimento de passagens para tratamento fora do domicilio | Atendimento | Div |
| 0004 | Atendimento e procedimentos realizados nas unidades de saúde e prestados por terceiros de média e alta complexidade | Procedimento | Div |
| 0005 | Manutenção da Rede de Urgência | Rede | 01 |
| 0006 | Implantação e manutenção de unidade de especialidades municipal | Unidade | 01 |
| 20 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | |
| 20 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE | | |
| 301 | SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 0034 | PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL | | |
| 2046 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS GESTÃO SUS | | |
| 0001 | apoio ao desenvolvimento de ações de saúde através de parcerias e convênios com entidades e empresas. | Ação | Div |
| 0002 | Desenvolvimento de capacitação e atividades de melhoria na gestão da saúde pública municipal | Gestão | 01 |

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos

- Apoiar financeiramente ações e entidades sociais.
- Manter o CRAS.
- Manter o CREAS.
- Manter o CRAS volante.
- Atender famílias em situação de vulnerabilidade social no CRAS.
- Buscar parcerias e recursos financeiros junto aos órgãos competentes para efetivar programas e projetos.
- Executar programas sociais de natureza comunitária.
- Integrar, capacitar, operacionalizar e apoiar a operacionalização do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e Conselho da Mulher, Conselho Municipal do Direito do Idoso, Associações Comunitária de Moradores dos Bairros e Comitês Gestores Municipais.
- Atender programas envolvendo crianças e adolescentes carentes, propiciando condições ao seu desenvolvimento e integração na sociedade.
- Apoiar a realização de cursos profissionalizantes junto a entidades públicas e ou privadas.
- Atender pessoas carentes.
- Atender pessoas portadoras de deficiência física e mental.
- Apoiar técnica e financeiramente, através de convênios, entidades assistenciais sem fins lucrativos devidamente cadastradas.
- Adquirir equipamentos e materiais para a realização do trabalho social/assistencial.
- Proporcionar aos usuários da assistência social, atendimento que vise a promoção familiar, através de programas e projetos que venham garantir o que preconiza a Constituição Federal, LOAS, ECA, SUAS, Norma Operacional Básica e Política Nacional de Assistência Social e Leis Municipais vigentes.
- Implantar campanhas para destinação de recursos do FIA
- Adquirir veículos para os programas do Departamento;
- Implantar o SINASE.

Principais Metas

| CÓD. | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2016 |
|-------------|---------------------------------|----------------|-------------|
| 21 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO AÇÃO SOCIAL | | |

| | | | |
|------|--|---------------------|---------------|
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL AÇÃO SOCIAL | | |
| 243 | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | |
| 0032 | PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AO MENOR | | |
| 2044 | ATIVIDADE: CONSELHO TUTELAR | | |
| 0001 | Apoio, orientação e acompanhamento para criança e adolescente, através de equipe multidisciplinar | Conselho | 01 |
| 0002 | Apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho Tutelar | Conselho | 01 |
| 21 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO AÇÃO SOCIAL | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL AÇÃO SOCIAL | | |
| 244 | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | |
| 0033 | PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | | |
| 1019 | PROJETO: PROGRAMA DE DESFAVELAMENTO | | |
| 0001 | Apoio aos programas de desfavorecimento, para construir casa | Programa | 04 |
| 0002 | Apoio na construção de casas populares para famílias que se encontram em situação precária de moradia ou em faixas de risco. | Casa Família | 100 100 |
| 0003 | Projeto de custeio ações sociais – Projeto Fome Zero | Projeto | 01 |
| 21 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO AÇÃO SOCIAL | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL AÇÃO SOCIAL | | |
| 244 | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | |
| 0033 | PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | | |
| 1020 | PROJETO: PROGRAMA MORAR MELHOR | | |
| 0001 | Apoio ao Programa de melhoria das moradias para Famílias Carentes | Casa Família | 200 200 |
| 21 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO AÇÃO SOCIAL | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL AÇÃO SOCIAL | | |
| 244 | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | |
| 0033 | PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | | |
| 1021 | PROJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS | | |
| 0001 | Apoio a construção de Centro comunitário para geração de renda | Centro | 01 |
| 21 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO AÇÃO SOCIAL | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL AÇÃO SOCIAL | | |
| 243 | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | |
| 0047 | PROGRAMA: SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES | | |
| 2045 | ATIVIDADE: SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES | | |
| 0001 | Apoio a Entidades Sociais | Entidade | 04 |
| 21 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO AÇÃO SOCIAL | | |
| 20 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 244 | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | |
| 0033 | PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | | |
| 2046 | ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL E DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2047 | ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DO FUNDO NACIONAL DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 0001 | Operacionalização dos Fundos Municipais | Fundo | 03 |
| 0002 | Atendimento a crianças com problemas de carência nutricional na Casa de Nutrição municipal | Criança Refeição | 100 05/Dia |

| | | | |
|------|---|-----------------------------------|----------------|
| 0003 | Aquisição de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos para a Casa de Nutrição | Unidade | Div |
| 0004 | Atendimento a crianças em situação de desnutrição | Criança | 50 |
| 0005 | Ação continuada de atendimento ao idoso | Pessoa | 600 |
| 0006 | Execução de programas, projetos e ações de assistência a pessoas da terceira idade | Pessoa | 600 |
| 0007 | Manutenção do Centro da Juventude | Centro | 01 |
| 0008 | Apoio financeiro a entidades – EISPAL | Entidades Crianças | 01 250 |
| 0009 | Apoio financeiro a entidades – APAE | Entidades Crianças | 01 250 |
| 0010 | Apoio financeiro a entidades – PROVOPAR | Ações/Projetos | Div |
| 0011 | Fortalecer e apoiar, por meio de convênios, a entidades voltadas à Terceira idade | Entidade | 06 |
| 0012 | Apoio à confecção de documentação a carentes | Programa Pessoa | 01 1000 |
| 0013 | Realização de cursos de capacitação de profissionais que trabalham na área social/assistencial no Departamento. | Curso Pessoa | 04 300 |
| 0014 | Execução de Programas e Projetos de Ação continuada nas áreas da criança, adolescente, idoso e pessoas portadoras de deficiência física | Programa | 06 |
| 0015 | Execução das ações básicas preconizadas pela LOAS – Lei Orgânica de Assistência social 8.742/93 – especialmente as relacionadas ao auxílio funeral e natalidade | Pessoas | 3.000 |
| 0016 | Auxílio a população carente com passagens, alimentação e documentação | Pessoas | 1.000 |
| 0017 | Aquisição de equipamentos de informática para o trabalho social/assistencial | Conjuntos | Div |
| 0018 | Aquisição de materiais e utensílios para o CAM (Centro de Abrigo Municipal/Casas Lar) | Casa | 01 |
| 0019 | Aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais didático-pedagógicos para os programas PETI, CIPE, Adolescente Aprendiz e Crianças com Vivência de Rua | Programa | 05 |
| 0020 | Apoio a Clubes de Mães nos bairros e na área indígena | Clube Pessoas | 35 1.500 |
| 0021 | Apoio sócio assistencial aos Programas de Vilas Rurais | Programa | 02 |
| 0022 | Apoio ao Programa de Desfavelamento – Moradias para Pessoas Carentes | Família | 800 |
| 0023 | Apoio em parceria com a sociedade civil organizada para atendimento da população em casos de calamidade pública | Entidade | Div |
| 0024 | Apoio às atividades dos Conselhos Tutelar, de Assistência Social, Idoso, da Criança e Adolescente, da Pessoa com Deficiência, Comitês Gestores e as Associações de Moradores de Bairros | Conselho Associação Comitês | 06 20 02 |
| 0025 | Apoio financeiro e técnico através de convênio, a programas executados por entidades não governamentais | Entidade | 10 |
| 0026 | Construção e apoio a Casa de Passagem | Casa | 01 |
| 0027 | Atendimento a usuários da casa de passagem | Pessoas | 500 |
| 0028 | Erradicação do trabalho infantil | Programa | 01 |
| 0029 | Apoio e manutenção do Centro da Juventude | Centro | 01 |
| 0030 | Construção e manutenção do Centro de Convivência do Idoso | Unidade | 01 |
| 0031 | Manutenção do CRAS e do PAIF | Centro | 02 |

| | | | |
|-------------|---|-------------------------------|-------------------|
| 0032 | Realização de diagnóstico social do município | Pesq. E Rel. | 05 |
| 0033 | Manutenção do CREAS e do PAEF | Centro | 02 |
| 0034 | Criar o Fundo Municipal de Apoio a Pessoa com Deficiência | Fundo | 01 |
| 0035 | Adquirir veículos para os programas | Veículo | Div |
| 0036 | Apoio ao Programa Bolsa Família com recursos do IGDPBF | Programa | 01 |
| 0037 | Implantar o SINASE | Programa | 01 |
| 21 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO AÇÃO SOCIAL | | |
| 30 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA ADOLESCENTE | | |
| 243 | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | |
| 0048 | PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA | | |
| 6001 | ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL E DAS AÇÕES DE APOIO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | |
| 0001 | Apoio financeiro a entidade EISPAL e APAE | Entidade | 02 |
| 0002 | Execução de projetos e ações previstas no Plano Municipal e no Estatuto da Criança e do Adolescente | Plano | 01 |
| 0003 | Apoio social e sócio econômico às famílias necessitadas | Família | 5.000 |
| 0004 | Suplementação Alimentar à gestante, a nutris e à criança | Gestante Nutriz Criança | 500 500 500 |
| 0005 | Prevenção ao uso de drogas, bebidas e cigarros com realização de campanhas de esclarecimento e orientação | Campanha | 03 |
| 0006 | Apoio e orientação física, sexual e psicológica às vítimas infanto-juvenis de negligência e exploração do trabalho | Adolescente Criança | 300 300 |
| 0007 | Apoio ao Comitê de Evasão Escolar | Comitê | 01 |
| 0008 | Instituir e manter o Programa de Guarda Subsidiada com apoio financeiro e psicológico a famílias que abrigarem crianças ou adolescentes em situações de risco | Família | 100 |
| 0009 | Combate à prostituição infanto-juvenil e ao trabalho infantil através de campanhas conscientizadoras e informativas | Criança Adolescente | 600 600 |
| 0010 | Apoio e manutenção de Programas para cumprimento de medidas sócio-educativas em meio aberto, para atendimento de adolescentes envolvidos em atos infracionais | programa Adolescente | 01 70 |
| 0011 | Promover repasse dos recursos do FIA, para o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente | conselho | 01 |
| 0012 | Manutenção do CAM (Centro de Abrigo Municipal/Casa Lar), e do CIPE (Centro Integrado de Progressão Educacional) | Centro Casa | 01 01 |
| 0013 | Operacionalização do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | Fundo | 01 |
| 0014 | Apoio financeiro e técnico através de convênio, a programas executados por entidades não governamentais | Entidade | 10 |
| 0015 | Aquisição de equipamentos e materiais permanentes | Unidade | Div |
| 21 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO AÇÃO SOCIAL | | |
| 30 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA ADOLESCENTE | | |
| 243 | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | |
| 0048 | PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA | | |
| 6002 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL | | |

| | | | |
|------|--|----------|----|
| 0001 | Execução do Programa de ações estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil | Programa | 01 |
| 0002 | Abrigamento Emergencial | Pessoa | 10 |
| 0003 | Apoio ao PBF | Programa | 01 |

FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL 20 – AGRICULTURA

Objetivos

- Propor e executar projetos de conservação e preservação do meio ambiente;
- Incentivar a averbação das áreas de preservação do meio ambiente (reserva legal e preservação permanente), estimulando a exploração racional dos recursos naturais renováveis;
- Tomar as medidas cabíveis para redução dos Índices de poluição;
- Intensificar a campanha da coleta seletiva (reciclável), e apoiar os catadores na organização em associações e cooperativas;
- Garantir a operação e manutenção do Aterro Sanitário;
- Promover e apoiar eventos, programas e projetos voltados para a área agropecuária;
- Realizar cursos de capacitação profissional (em convênio com o SENAR/IFPR e outros);
- Elaborar projetos visando a aquisição de patrulhas mecanizadas agrícolas;
- Apoiar programas de fomento visando o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário;
- Manter viveiro florestal e produzir mudas nativas, ornamentais e medicinais;
- Acompanhar o lançamento de programas Estaduais e Federais relativos à agricultura, pecuária e meio ambiente; bem como, auxiliar no desenvolvimento destes;
- Apoiar o trabalho de orientação técnica nas vilas rurais e assentamentos;
- Apoiar e orientar trabalhos desenvolvidos na área Indígena;
- Apoiar a formação de alianças mercadológicas da carne (bovina, ovina, caprina e suína);
- Apoiar a cadeia produtiva de leite através da assistência técnica e patrulha rural;
- Apoiar e orientar a jardinagem nas vias públicas, parques, trevos e praças;
- Desenvolver a agricultura familiar para prover a Alimentação Escolar – PAA, conforme a liberação de recursos pelo Governo Federal, e, PNAE;
- Realizar a assistência técnica das hortas das escolas e creches do município;
- Firmar convênio com IAPAR e FRUTIPAR, visando melhorar a cultura da maçã no Município de Palmas.
- Apoiar ações de implementação do saneamento rural.
- **Aquisição e implantação do Centro Meteorológico de Palmas.**

Principais Metas

| CÓD. | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2016 |
|------|---|---------------|------|
| 22 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL AGRICULTURA MEIO AMBIENTE | | |
| 541 | SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | |
| 0044 | PROGRAMA: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | |
| 2049 | ATIVIDADE: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | |
| 0001 | Limpeza e despoluição de rios e riachos urbanos | Ação | 01 |
| 0002 | Recuperação e preservação de mananciais de abastecimento público | Ação | Div |
| 0003 | Monitoramento da contaminação por uso de agroquímicos nos cursos de água do Município | Monitoramento | Div |
| 0004 | Apoia à recuperação de áreas degradadas com reflorestamentos e incremento a programas de reposição das matas ciliares | Ação | 01 |
| 0005 | Apoio ao desenvolvimento do Refúgio de Vida Silvestre dos Campos de Palmas (REVIS) | Refúgio | 01 |
| 0006 | Conscientização dos proprietários rurais para averbar áreas de reservas legais e preservação permanente | Produtor | 920 |
| 0007 | Apoio à implementação de programas de arborização urbana, poda e plantio de flores e arbustos | Ação | 01 |
| 0008 | Apoio à realizar campanhas educativas sobre uso de agrotóxico e destinação de embalagens | Ação | 01 |
| 0009 | Ampliação e manutenção do viveiro municipal | Viveiro | 01 |
| 0010 | Distribuição de mudas de espécies nativas e exóticas | Programa | 01 |
| 0011 | Implantação de programas agropecuários e de meio ambiente | Programas | 03 |
| 22 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL AGRICULTURA MEIO AMBIENTE | | |
| 606 | SUBFUNÇÃO: EXTENSÃO RURAL | | |
| 0013 | PROGRAMA: PROMOÇÃO A AGROPECUÁRIA | | |
| 1022 | PROJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS | | |
| 0001 | Construção de Centro de Comercialização de produtos Agropecuários | Centro | 01 |
| 0002 | Manutenção de Centro de Comercialização de Produtos Agropecuários | Centro | 01 |
| 22 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |

| | | | |
|------|---|-----------|-----|
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL AGRICULTURA MEIO AMBIENTE | | |
| 606 | SUBFUNÇÃO: EXTENSÃO RURAL | | |
| 0013 | PROGRAMA: PROMOÇÃO A AGROPECUÁRIA | | |
| 1023 | PROJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | |
| 0001 | Ampliação das patrulhas mecanizadas agrícolas | Convênio | 01 |
| 0002 | Manutenção das patrulhas agrícolas mecanizadas | Patrulha | 01 |
| 0003 | Aquisição de motoniveladora e retroescavadeira | Convênio | 01 |
| 0004 | Aquisição de equipamento e material permanente | Material | Div |
| 22 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL AGRICULTURA MEIO AMBIENTE | | |
| 606 | SUBFUNÇÃO: EXTENSÃO RURAL | | |
| 0013 | PROGRAMA: PROMOÇÃO A AGROPECUÁRIA | | |
| 2048 | ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À ÁREA INDÍGENA | | |
| 0001 | Desenvolvimento de ações voltadas à área indígena | Ação | 03 |
| 22 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL AGRICULTURA MEIO AMBIENTE | | |
| 541 | SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | |
| 0044 | PROGRAMA: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | |
| 1024 | PROJETO: GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS | | |
| 0001 | Projeto de Educação Ambiental - coleta seletiva com destinação final dos Resíduos Sólidos urbanos | Projeto | 01 |
| 0002 | Projeto de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos | Projeto | 01 |
| 0003 | Manutenção e operação do Aterro Sanitário | Unidade | 01 |
| 22 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 20 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL | | |
| 606 | SUBFUNÇÃO: EXTENSÃO RURAL | | |
| 0013 | PROGRAMA: PROMOÇÃO A AGROPECUÁRIA | | |
| 2050 | ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO | | |
| 0001 | Acompanhamento das atividades do setor agropecuário | Setor | 01 |
| 0002 | Promoção de exposição agropecuária | Exposição | 01 |
| 0003 | Auxílio e incentivo á realização de leilões de animais | Leilão | 03 |
| 0004 | Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas patrulhas mecanizadas agrícolas na prestação de serviços aos produtores agrícolas do Município | Patrulha | 01 |
| 0005 | Incentivo a bovinocultura, e, busca de parcerias para implantação de projetos de suinocultura e avicultura | Ação | 01 |
| 0006 | Atendimento a produtores rurais com a unidade municipal de cadastro (INCRA) | Produtor | 100 |
| 0007 | Realização de convênios com empresas, cooperativas e entidades públicas ou privadas | Convênio | 02 |

| | | | |
|-------------|---|-----------|----|
| 0008 | Estímulo à instalação de agroindústrias no município | Ação | 01 |
| 0009 | Realização de cursos de capacitação e qualificação profissional | Curso | 05 |
| 0010 | Promoção de seminários, simpósios e ou encontro de produtores | Seminário | 01 |
| 0011 | Incentivo a fruticultura | Ação | 01 |
| 0012 | Incentivo a piscicultura | Ação | 01 |
| 0013 | Apoio à geração de renda para os Assentamentos e Vilas Rurais | Convênio | 01 |
| 0014 | Correção de solos para pequenos agricultores - calcário | Convênio | 01 |
| 0015 | Produção de mudas ornamentais para plantio no quadro urbano | Programa | 01 |
| 0016 | Ampliação e manutenção do Viveiro Municipal | Programa | 01 |
| 0017 | Produção e distribuição de mudas florestais de espécies nativas e exóticas | Programa | 01 |
| 0018 | Produção e distribuição de mudas ornamentais e medicinais | Programa | 01 |
| 0019 | Programa para produção de chás, de espécies diversas | Programa | 01 |
| 0019 | Fomentar a feira livre de pequenos produtores rurais | Programa | 01 |
| 0020 | Fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar para aumento da produção e ingresso no PAA | Programa | 01 |
| 22 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 30 | UNIDADE: AREA PROTEÇÃO AMBIENTAL CAMPOS PALMAS | | |
| 541 | SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | |
| 0044 | PROGRAMA: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | |
| 1025 | PROJETO: IMPLEMENTAÇÃO AREA PROTEÇÃO AMBIENTAL | | |
| 0001 | Criação e manutenção de Unidade de Conservação Urbanas e Rurais | Unidade | 01 |
| 0002 | Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos no REVIS | Programa | 01 |
| 0003 | Apoiar o desenvolvimento de Programas nas Unidades de Conservação Urbanas e Rurais | programa | 01 |
| 22 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 40 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DESENV. CONS. FLORESTAL | | |
| 541 | SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | |
| 0044 | PROGRAMA: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | |
| 1026 | PROJETO: MANUTENÇÃO DO PARQUE DA GRUTA | | |
| 0001 | Manutenção da área de proteção do Parque da Gruta | Ação | 01 |

FUNÇÃO: 22 – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO

Objetivos

- Oportunizar substancial melhoria nos serviços de infra-estrutura da municipalidade com vistas a um atendimento mais qualificado nas áreas da Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Agroindústria;
- Ampliar os incentivos municipais para atrair investimentos no campo Industrial e Agro-industrial;
- Implementar o Programa Municipal de Desenvolvimento conforme Leis nºs 1586, 1591, 1593 de 2005 e 1863 de 2009, para atrair novos investimentos e expansão dos existentes nas áreas Industrial, Agroindustrial, Comercial e de Prestação de Serviços.
- Implementar o Programa Municipal de Desenvolvimento objetivando a Geração de Renda;
- Desenvolver e Implantar projetos de qualificação e emprego da mão de obra e a expansão da oferta da mão de obra;
- Promover o desenvolvimento Industrial, Comercial, Agroindustrial e de Prestação de Serviços no município, divulgando suas potencialidades a nível Regional, Estadual e Nacional;
- Incentivar a Industrialização de matérias primas locais agregando valor às atividades produtivas e comercialização dos produtos do município;
- Adquirir equipamentos;
- Elaborar Diretrizes e Metas para o Desenvolvimento Econômico do Município em parceria com o Conselho Municipal de Desenvolvimento;
- Diversificar a matriz econômica do Município;
- Fortalecer o sistema de incubadoras industriais, incentivando a abertura de novas empresas fazendo parcerias para a melhoria dos processos de gestão visando a erradicação dos índices de mortalidade de empresas nos primeiros anos;
- Implementar Programa de Geração de Renda;
- Qualificar profissionais, facilitando o seu ingresso para o mercado de trabalho, ou mantendo-o, dando assim suporte as Indústrias, Comércio e Serviços, para um crescimento com maior qualidade de mão-de-obra especializada;
- Adquirir áreas para implantação de novos parques industriais;
- Implantar uma infra-estrutura que possibilite a realização de feiras artesanais.

Principais Metas

| CÓD. | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2016 |
|------|--|---------------------|----------|
| 23 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO TURISMO | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | |
| 661 | SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO INDUSTRIAL | | |
| 0028 | PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO | | |
| 2051 | ATIVIDADE: APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL | | |
| 0001 | Execução de melhorias na Área Industrial e acessos destas, através da construção e/ou instalação | Área | 01 |
| 0002 | Retorno seguro no trevo da área industrial | Trevo | 01 |
| 0003 | Meio fio e pavimentação das ruas da área industrial | Área/M ² | 2.000 |
| 0004 | Sinalização de trânsito na área industrial | sinalização | 01 |
| 0005 | Saneamento básico | KM ² | 05 |
| 0006 | Telefones públicos | telefone | 02 |
| 0007 | Execução de melhorias em Áreas Industriais a serem instaladas e acessos destas | Área | 01 |
| 0008 | Construção de trevos de acesso para áreas industriais | Trevo | 01 |
| 0009 | Pavimentação das ruas das áreas industriais | M ² | 40.000 |
| 0010 | Sinalização de trânsito nas áreas industriais | Kit | 02 |
| 0011 | Saneamento básico nas áreas industriais | M | 10.000 |
| 0012 | Iluminação pública nas áreas industriais | M | 10.000 |
| 0013 | Ampliação da rede de alta tensão | km | 10 |
| 0014 | Apoio às ações do Conselho Municipal de Desenvolvimento. | Conselho | 01 |
| 0015 | Aquisição de terrenos para construção de barracões, para implantação de micro empresas. | Terreno | 03 |
| 0016 | Aquisição de terreno para implantação de indústrias. | Terreno | 01 |
| 0017 | Implantação de programas atrativos para instalação de novas indústrias | Programa | 01 |
| 0018 | Implantação programa de incentivo a expansão das empresas | Programa | 01 |
| 0019 | Apoio às iniciativas do comércio e a realização de feiras e exposições | Feira Exposição | 10 10 |
| 0020 | Realização de diagnóstico do potencial industrial existente no Município | Diagnóstico | 01 |
| 0021 | Elaboração de diretrizes e metas políticas para o desenvolvimento econômico do Município | Projeto | 01 |
| 0022 | Aquisição de equipamentos para reequipar o Departamento | Equipamento | 10 |

| | | | |
|-------------|---|------------------------|------------|
| 0023 | Aquisição de equipamentos para reequipar o Departamento de Indústria e Comércio | Kit | 05 |
| 0024 | Realização de parcerias por meio de convênios com empresas e entidades públicas e ou privadas | Convênios | 05 |
| 0025 | Estímulo à realização de cursos capacitação, técnicos profissionalizantes e de conferências ou palestras sobre temáticas ligadas ao desenvolvimento da Indústria e Comércio | Curso | 100 |
| 0026 | Realização de eventos voltados aos interesses da Indústria e do Comércio | Evento | 05 |
| 0027 | Construções Barracões para implantação de Empresas | Barracões | 10 |
| 0028 | Aquisição de máquinas e equipamentos para incubadoras de empresas | Unidade | 50 |
| 0029 | Aquisição de equipamentos para equipar a secretaria das Incubadoras | Equipamento | Div |
| 0030 | Aquisição de móveis e equipamentos para as Incubadoras | Unidade | 05 |
| 0031 | Aquisição de barracas desmontáveis para exposições e feiras | Unidade | 10 |
| 0032 | Incentivo à criação de Cooperativas de produção de Artesanato | Entidade | 10 |
| 0033 | Incentivo à comercialização e logística para o setor de artesanato | Entidade | 10 |
| 0034 | Aquisição de móveis e equipamento para reequipar a Agência do Trabalhador | Unidade | 10 |
| 0035 | Aquisição de móveis e equipamento para equipar a PROCON | Unidade | 50 |
| 0036 | Aquisição equipamentos para realizar treinamentos | Unidade | 50 |
| 0037 | Realização de Campanha Publicitária para atrair empresas | Unidade | 05 |
| 0038 | Abertura de ruas para aliviar o trânsito pesado no Centro e nas áreas residenciais próximas às indústrias do Município | Rua | Div |
| 0039 | Aquisição de máquinas e equipamentos para prestação de serviços para as Empresas | Maquina Equipamento | Div Div |
| 0040 | Política de incentivo para o MEI, micro e pequenas empresas | Programa | 01 |
| 0041 | Capacitação de empreendedores de micro e pequenas empresas para aumentar a participação em processos licitatórios | Programa | 01 |
| 0040 | Emissão de Carteira de Identidade e Carteiras de Trabalho | Carteira | Div |
| 0041 | Manutenção do PROCON | Órgão | 01 |
| 0042 | Implantar, através de Convênio, Cidade Digital, integrando a Administração Público com internet banda larga | Programa | 01 |
| 0043 | Implantar Centros com internet gratuita | Centro | 03 |
| 23 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO TURISMO | | |
| 20 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO | | |
| 661 | SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO INDUSTRIAL | | |
| 0028 | PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO | | |
| 2052 | ATIVIDADE: APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO | | |
| 0001 | Apoio as atividades para implantação de empresas no Município | Empresa | Div |
| 0002 | Construção de Barracão no parque de exposições | Unidade | 02 |

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

Objetivos

- Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
- Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
- Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
- Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
- Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas Código Nacional de Trânsito, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
- Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código Nacional de Trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
- Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
- Fiscalizar o cumprimento da norma contida no artigo 95 do Código Nacional de Trânsito, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
- Implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
- Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
- Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

- Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;
 - Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
-
- Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
 - Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
 - Registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;
 - Conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
 - Articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;
 - Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no artigo 66 do Código Nacional de Trânsito, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;
 - Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.

Principais Metas

| COD. | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2016 |
|------|---|---------|------|
| 24 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE PALMAS | | |
| 10 | UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL DEPALTRAN | | |
| 782 | SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | |
| 0049 | PROGRAMA: REGULAMENTAÇÃO DO TRANSITO MUNICIPAL | | |
| 2055 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO | | |
| 20 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL TRÂNSITO | | |
| 782 | SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | |
| 0049 | PROGRAMA: REGULAMENTAÇÃO DO TRANSITO MUNICIPAL | | |

| | | | |
|-------------|---|--------------------------------------|-------------------|
| 2056 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO | | |
| 0001 | Respeitar e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito | Programa | 01 |
| 0002 | Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas | Plano | 01 |
| 0003 | Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; | Sistema | 01 |
| 0004 | Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; | Estudo | Div |
| 0005 | Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito | Parceria | Div |
| 0006 | Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas Código Nacional de Trânsito, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito | Programa | 01 |
| 0007 | Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código Nacional de Trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar; | Sistema | 01 |
| 0008 | Fiscalizar o cumprimento da norma contida no artigo 95 do Código Nacional de Trânsito, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas; | Código | 01 |
| 0009 | Implantar, manter e operar sistema estacionamento rotativo pago nas vias | Sistema | 01 |
| 0010 | Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito; | Programa | Div |
| 0011 | Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; | Projeto | Div |
| 0012 | Registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações | Programa | 01 |
| 0013 | Desenvolvimento das ações e atividades do departamento | Plano | Div |
| 0014 | Aquisição de equipamentos, utensílios e demais materiais permanentes | Equipamento Utensílio Bem/Item | Div Div Div |
| 0015 | Aquisição de maquinas e veículos | Maquina Veículo | Div Div |
| 0016 | Aquisição de material e sistemas necessários para o desenvolvimento das atividades | Material Sistema | Div Div |
| 0017 | Manutenção e/ou implantação de sinalização viária de trânsito | Sistema | 01 |
| 0018 | Implantação de pátio para retenção de veículos infratores | Pátio | 01 |
| 0020 | Aquisição de uniformes para trabalho | Kit | Div |
| 0021 | Contratação de empresa especializada em engenharia de trânsito | Empresa | 01 |
| 0022 | Aquisição de móveis | Móvel | Div |
| 0023 | Treinamento para agentes de trânsito | Treinamento | Div |
| 0024 | Implantação de pista educativa de trânsito | Pista | 01 |

FUNÇÃO: 28 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivos

- Promover o controle e o pagamento dos encargos e do principal de dívida fundada interna, dos precatórios e sentenças judiciais e dos encargos tributários e contributivos.

Principais Metas

| CÓD. | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2016 |
|------|--|-------------|------|
| 14 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO FINANÇAS | | |
| 90 | UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| 843 | SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | | |
| 0004 | PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FINANCEIRAS | | |
| 0002 | ATIVIDADE: JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | |
| 0001 | Pagamentos de juros, amortizações e controle da dívida fundada | Contratos | 15 |
| 14 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO FINANÇAS | | |
| 90 | UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| 846 | SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | |
| 0004 | PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FINANCEIRAS | | |
| 0003 | ATIVIDADE: SENTENÇAS JUDICIAIS | | |
| 0001 | Promoção do controle e pagamento dos precatórios judiciais | Precatórios | Div |
| 0002 | Promoção do controle e pagamento de sentenças judiciais | Sentenças | Div |
| 14 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO FINANÇAS | | |
| 90 | UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| 846 | SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | |
| 0004 | PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FINANCEIRAS | | |
| 0004 | ATIVIDADE: SERVIÇOS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E CONTRIBUTIVOS | | |
| 0001 | Pagamento de encargos tributários e contributivos | PASEP | Div |
| 14 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO FINANÇAS | | |
| 90 | UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| 846 | SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | |
| 0004 | PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FINANCEIRAS | | |
| 8001 | ATIVIDADE: DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES | | |
| 0001 | Pagamento de despesas de exercícios anteriores | Despesas | Div |
| 14 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO FINANÇAS | | |
| 90 | UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |

| | | | |
|------|--|--------|-----|
| 846 | SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | |
| 0005 | PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 0001 | ATIVIDADE: APOSENTADOS INATIVOS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS | | |
| 0001 | Manutenção dos custos com aposentados e pensionistas | Pessoa | 100 |

FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivos

- Promover o controle e o pagamento dos gastos relativos a situações de forma maior, calamidade pública, estado de sitio ou guerra.

Principais Metas

| CÓD. | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2016 |
|-------------|--|----------------|-------------|
| 14 | ÓRGÃO: DEPARTAMENTO FINANÇAS | | |
| 99 | UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| 999 | SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| 0004 | PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FINANCEIRAS | | |
| 9001 | ATIVIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| 0001 | Reserva de contingência | Reserva | 01 |

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PARA 2016 A 2019

A) - RECEITAS POR FONTES

Em R\$

| ESPECIFICAÇÃO | PREVISTO | | | |
|----------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
| RECEITAS CORRENTES | 113.814.560 | 133.529.472 | 182.295.360 | 218.754.432 |
| Receita Tributária | 11.371.968 | 13.646.362 | 21.863.174 | 26.235.809 |
| Impostos | 5.201.280 | 6.241.536 | 9.206.600 | 11.041.920 |
| Taxas | 5.306.688 | 6.368.026 | 7.710.854 | 9.253.025 |
| Contribuição Melhoria | 864.000 | 1.036.800 | 4.945.720 | 5.940.864 |
| Receita de Contribuições | 1.490.000 | 2.000.000 | 2.500.000 | 3.000.000 |
| Receita Patrimonial | 2.000.816 | 2.140.979 | 5.714.496 | 6.857.395 |
| Receita Agropecuária | 311.040 | 373.248 | 380.160 | 456.192 |
| Receita Industrial | 570.240 | 684.288 | 691.200 | 824.440 |
| Receita de Serviços | 6.851.520 | 8.221.824 | 5.633.280 | 6.759.936 |
| Transferências Correntes | 80.750.752 | 93.900.902 | 132.077.952 | 158.493.542 |
| Transferências da União | 40.842.592 | 46.011.110 | 67.364.352 | 80.837.222 |
| Transferências do Estado | 20.701.440 | 24.841.728 | 31.570.560 | 37.884.672 |
| Outras Transferências | 19.206.720 | 23.048.064 | 33.143.040 | 39.771.648 |
| Outras Receitas Correntes | 10.468.224 | 12.561.869 | 15.935.098 | 19.122.117 |
| Multas Juros de Mora | 3.198.902 | 3.766.682 | 5.958.144 | 7.149.773 |
| Receita Dívida Ativa | 4.080.682 | 4.896.819 | 6.633.274 | 7.959.928 |
| Receitas Diversas | 3.188.640 | 3.898.368 | 1.175.040 | 1.410.048 |
| | | | | |
| | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 26.185.440 | 25.462.528 | 23.360.640 | 32.032.768 |
| Operações de Crédito | 10.699.936 | 10.479.923 | 10.281.600 | 10.337.920 |
| Alienação de Bens | 1.543.104 | 1.851,725 | 1.537,920 | 1.845,504 |
| Transferências de Capital | 23.942.400 | 23.130.880 | 21.541.120 | 29.849.344 |
| Outras Receitas de Capital | -0- | -0- | -0- | -0- |
| | | | | |
| TOTAL | 150.000.000 | 168.992.000 | 215.656.000 | 260.787.200 |

B) - DESPESAS POR ORGÃO E NATUREZA DA DESPESA

R\$ 1,00

| Cód. | ESPECIFICAÇÃO | PROGRAMADO | | | |
|------|---|------------|------------|------------|------------|
| | | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
| | AÇÕES DE NATUREZA PERMANENTE | | | | |
| 2100 | MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL | 3.800.000 | 4.200.000 | 4.500.000 | 5.000.000 |
| 2001 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | 820.000 | 900.000 | 1.000.000 | 1.200.000 |
| 2002 | APOIO A JUNTA DO SERVIÇO MILITAR | 40.000 | 47.000 | 50.000 | 57.000 |
| 2003 | MANUTENÇÃO DO CONSEG | 200.000 | 230.000 | 260.000 | 300.000 |
| 2004 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA | 800.000 | 900.000 | 1.000.000 | 1.200.000 |
| 2005 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 10.000.000 | 11.000.000 | 13.000.000 | 14.000.000 |
| 2006 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL | 1.000.000 | 1.200.000 | 1.400.000 | 1.600.000 |
| 2007 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO | 400.000 | 450.000 | 500.000 | 550.000 |
| 2008 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RELAÇÕES PÚBLICAS | 400.000 | 450.000 | 500.000 | 550.000 |
| 2009 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL | 600.000 | 700.000 | 800.000 | 900.000 |
| 2010 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO | 600.000 | 700.000 | 800.000 | 900.000 |
| 2011 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA | 1.200.000 | 1.400.000 | 1.600.000 | 1.800.000 |
| 2012 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS | 800.000 | 900.000 | 1.000.000 | 1.200.000 |
| 2013 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | 1.000.000 | 1.200.000 | 1.400.000 | 1.500.000 |
| 2014 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA | 1.200.000 | 1.400.000 | 1.600.000 | 1.800.000 |
| 2015 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL HABIT. INTERESSE SOCIAL | 100.000 | 120.000 | 140.000 | 160.000 |
| 2016 | LIMPEZA PÚBLICA | 1.600.000 | 1.800.000 | 2.000.000 | 2.200.000 |
| 2017 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 2.300.000 | 2.500.000 | 3.000.000 | 3.500.000 |
| 2018 | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS | 18.000.000 | 19.000.000 | 21.000.000 | 23.000.000 |
| 2019 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | 1.500.000 | 1.800.000 | 2.200.000 | 2.500.000 |
| 2020 | MANUTENÇÃO DO FUNREBOM | 800.000 | 900.000 | 1.000.000 | 1.200.000 |
| 2021 | TRANSPORTE ESCOLAR | 850.000 | 1.000.000 | 1.500.000 | 2.000.000 |
| 2022 | TRANSPORTE ESCOLAR | 200.000 | 250.000 | 300.000 | 500.000 |

| | | | | | |
|--------------|---|------------|------------|------------|------------|
| 2023 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL | 1.000.000 | 1.500.000 | 2.100.000 | 2.500.000 |
| 2024 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL | 500.000 | 600.000 | 700.000 | 800.000 |
| 2025 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 10% E 25% | 8.000.000 | 9.000.000 | 10.000.000 | 11.300.200 |
| 2026 | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 10% E 25% | 2.900.000 | 3.500.000 | 5.000.000 | 7.000.000 |
| 2027 | MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL – 10% E 25% | 1.000.000 | 1.200.000 | 1.300.000 | 1.600.000 |
| 2028 | MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ARTES | 1.000.000 | 1.200.000 | 1.400.000 | 2.000.000 |
| 2029 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60% | 12.000.000 | 14.000.000 | 16.000.000 | 20.000.000 |
| 2030 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% | 4.360.000 | 6.000.000 | 10.000.000 | 13.000.000 |
| 2031 | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 60% | 1.500.000 | 2.000.000 | 2.500.000 | 3.000.000 |
| 2032 | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40% | 1.000.000 | 1.200.000 | 1.800.000 | 2.100.000 |
| 2033 | PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA | 80.000 | 90.000 | 100.000 | 110.000 |
| 2034 | PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA | 140.000 | 160.000 | 180.000 | 200.000 |
| 2035 | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE | 200.000 | 230.000 | 300.000 | 350.000 |
| 2036 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS | 1.200.000 | 1.300.000 | 1.500.000 | 2.100.000 |
| 2037 | DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR | 1.500.000 | 1.800.000 | 2.000.000 | 2.500.000 |
| 2038 2040 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | 3.700.000 | 4.000.000 | 4.800.000 | 5.600.000 |
| 2039 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DA SAÚDE | 200.000 | 250.000 | 300.000 | 400.000 |
| 2041 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 7.000.000 | 7.800.000 | 9.000.000 | 10.200.000 |
| 2042 | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS | 9.000.000 | 10.000.000 | 13.500.000 | 16.000.000 |
| 2043 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE | 500.000 | 600.000 | 800.000 | 1.000.000 |
| 2044 | CONSELHO TUTELAR | 500.000 | 600.000 | 800.000 | 1.000.000 |
| 2045 | SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES | 300.000 | 350.000 | 400.000 | 450.000 |
| 2046 | DESENVOL. FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL | 2.000.000 | 2.300.000 | 2.700.000 | 3.300.000 |
| 2047 | DESENVOLVIMENTO DO FUNDO NACIONAL DE AÇÃO SOCIAL | 2.000.000 | 2.300.000 | 4.200.000 | 5.000.000 |
| 6001 | DESENVOL. FUNDO MUNIC. AÇÕES DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESC. | 1.500.000 | 1.800.000 | 2.700.000 | 3.500.000 |
| 6002 | MANUTENÇÃO DO PETI | 200.000 | 300.000 | 500.000 | 750.000 |

| | | | | | |
|------|--|-----------|-----------|-----------|------------|
| 2048 | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À ÁREA INDÍGENA | 300.000 | 320.000 | 420.000 | 500.000 |
| 2049 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 600.000 | 700.000 | 1.000.000 | 1.500.000 |
| 2050 | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO | 1.700.000 | 2.000.000 | 2.500.000 | 3.200.000 |
| 2051 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL | 1.600.000 | 1.800.000 | 2.420.000 | 3.500.000 |
| 2052 | APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO | 1.000.000 | 1.500.000 | 3.200.000 | 5.000.000 |
| 2053 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE TURISMO | 400.000 | 500.000 | 600.000 | 1.000.000 |
| 2054 | APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO | 200.000 | 250.000 | 300.000 | 600.000 |
| 2055 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DEPARTAMENTO DE TRANSITO | 1.000.000 | 1.300.000 | 1.600.000 | 2.000.000 |
| 2056 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DEPARTAMENTO DE TRANSITO | 100.000 | 130.000 | 160.000 | 200.000 |
| 0001 | APOSENTADOS INATIVOS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS | 1.500.000 | 1.800.000 | 2.500.000 | 3.000.000 |
| 0002 | JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 5.500.000 | 6.000.000 | 9.000.000 | 12.000.000 |
| 0003 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 500.000 | 600.000 | 700.000 | 800.000 |
| 0004 | SERVIÇOS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E CONTRIBUTIVOS | 600.000 | 840.000 | 1.200.000 | 1.500.000 |
| 8001 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 100.000 | 120.000 | 150.000 | 160.000 |
| 9001 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 500.000 | 600.000 | 716.000 | 810.000 |
| | | | | | |
| | AÇÕES DE NATUREZA TEMPORÁRIA | | | | |
| 1001 | IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO – PMAT | 300.000 | 400.000 | 1.000.000 | 2.000.000 |
| 1002 | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS | 5.500.000 | 6.000.000 | 9.700.000 | 12.000.000 |
| 1003 | GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO | 300.000 | 350.000 | 600.000 | 1.000.000 |
| 1004 | SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL | 250.000 | 300.000 | 350.000 | 400.000 |
| 1005 | AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES | 5.000.000 | 5.500.000 | 8.000.000 | 10.000.000 |
| 1006 | AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.000.000 | 1.200.000 | 2.500.000 | 2.600.000 |
| 1007 | FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES | 500.000 | 600.000 | 800.000 | 1.000.000 |
| 1008 | AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA CULTURA | 50.000 | 65.000 | 80.000 | 120.000 |

| | | | | | |
|------|---|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| 1009 | AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MUSEU | 150.000 | 180.000 | 200.000 | 230.000 |
| 1010 | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO | 100.000 | 120.000 | 180.000 | 240.000 |
| 1011 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA | 300.000 | 300.000 | 300.000 | 400.000 |
| 1012 | AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DESPORTIVA | 200.000 | 250.000 | 300.000 | 350.000 |
| 1013 | CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO | 100.000 | 150.000 | 180.000 | 230.000 |
| 1014 | ESPORTE SOLIDÁRIO EDUCACIONAL | 200.000 | 250.000 | 320.000 | 380.000 |
| 1015 | EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE | 500.000 | 550.000 | 600.000 | 650.000 |
| 1016 | IMPLANTAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE | 1.000.000 | 1.200.000 | 1.800.000 | 1.900.000 |
| 1017 | EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE | 250.000 | 300.000 | 350.000 | 400.000 |
| 1018 | IMPLANTAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE | 250.000 | 300.000 | 350.000 | 400.000 |
| 1019 | PROGRAMA DE DESFAVELAMENTO | 540.000 | 550.000 | 600.000 | 650.000 |
| 1020 | PROGRAMA MORAR MELHOR | 2.000.000 | 2.320.000 | 2.850.000 | 3.120.000 |
| 1021 | CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS | 300.000 | 350.000 | 350.000 | 400.000 |
| 1022 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS | 300.000 | 350.000 | 350.000 | 400.000 |
| 1023 | AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 300.000 | 400.000 | 560.000 | 720.000 |
| 1024 | GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS | 600.000 | 750.000 | 1.000.000 | 1.200.000 |
| 1025 | IMPLEMENTAÇÃO AREA PROTEÇÃO AMBIENTAL | 320.000 | 350.000 | 400.000 | 450.000 |
| 1026 | PRESERVAÇÃO DO PARQUE DA GRUTA | 300.000 | 320.000 | 340.000 | 400.000 |
| | | | | | |
| | TOTAL | 150.000.000 | 168.992.000 | 215.656.000 | 260.787.200 |

Palmas, 08 de dezembro de 2.015.

Luiz Otávio Sendeski
Presidente do Legislativo